SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1970

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Ratificação, Extrato de Dispensa nº 008/2018 e Extrato de Contrato nº 13/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº. 1968, segunda-feira, dia 23 de abril de 2018, pag. 01 e 02.

Monte Alegre/PA, 24 de abril de 2018.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D8BBCF65

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Controle Interno, Amélio Ruaro há participar nos dias 18 a 20 de abril de 2018 em Itaituba - PÁ, para tratar de convite do SEBRAE e Consórcio Tapajós para visita ao terminal de transbordo de carga do porto de Mirituba. E entre os dias 21 a 25 de outros assuntos de interesse desta Câmara Municipal naquele municipio.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 08 diárias ao valor de R$ 2.400,00, 00 (dois mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 18 de abril de 2018

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:11545D4A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Edemar Onetta, há participar nos dias 18 a 20 de abril de 2018 em Itaituba - PÁ, para tratar de convite do SEBRAE e Consórcio Tapajós para visita ao terminal de transbordo de carga do porto de Mirituba.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00, 00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1ACFEB8A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Lazarin Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Edemar Onetta, há participar nos dias 24 a 27 de abril de 2018 em Santarém - PÁ, para tratar de assuntos junto a CELPA, INCRA e Terra Legal

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 diárias ao valor de R$ 1.440,00, 00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para suprir suas despesas.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 23 de abril de 2014.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:EE144B81

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém-PA através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do processo licitatório do Pregão Presencial nº 005/2018-CMS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO À LA CARTE, BUFFET E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, realizado no dia 24/04/2018 às 9 horas e 30 min, tendo como vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 a empresa **N. S. A. VINHOLTE RESTAURANTE - ME,** CNPJ: 14.068.745/0001-05.

Santarém-Pará, 24 de abril de 2018.

RUBENS C. ATHIAS
Pregoeiro da CMS

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:AF547500

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ATOS PROCESSUAIS

INTIMAÇÃO

Fica o Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO,** na qualidade de Denunciado, **INTIMADO**, **através do presente Edital** nos termos do inciso III e IV, do art. 5°, do Decreto Lei nº 201/67, a comparecer à audiência para tomada de seu depoimento, que será realizada no dia **27/04/2018 (sexta-feira) às 13h00** , junto à Comissão Processante formada pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Tucuruí/PA, localizado na Praça Jarbas Passarinho, n° 116, Bairro Centro, Tucuruí/PA, ficando advertido que o seu não comparecimento será entendido como Renuncia ao seu Direito de

Defesa. Tucuruí/PA, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA
Vereador
Presidente da Comissão Processante

INTIMAÇÃO

Fica o Sr. **KLEBER DA CUNHA OTA,** na qualidade de **Testemunha Defesa**, **INTIMADO**, **através do presente Edital** nos termos do inciso III e IV, do art. 5°, do Decreto Lei nº 201/67, a comparecer à audiência para tomada de seu depoimento, que será realizada no dia **02/05/2018 (quarta-feira) às 09h30min** , junto à Comissão Processante formada pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Tucuruí/PA, localizado na Praça Jarbas Passarinho, n° 116, Bairro Centro,

Tucuruí/PA. Tucuruí/PA, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA
Vereador
Presidente da Comissão Processante

INTIMAÇÃO

Fica o Sr. **MAURO CESAR SANTOS,** na qualidade de **Testemunha Defesa**, **INTIMADO**, **através do presente Edital** nos termos do inciso III e IV, do art. 5°, do Decreto Lei nº 201/67, a comparecer à audiência para tomada de seu depoimento, que será realizada no dia **04/05/2018 (sexta-feira) às 15h30min** , junto à Comissão Processante formada pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Tucuruí/PA, localizado na Praça

Jarbas Passarinho, n° 116, Bairro Centro, Tucuruí/PA. Tucuruí/PA, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA
Vereador
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:44211CA0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**05/2018//CMX**
CONTRATADO:**MAYKO BEZERRA LUSTOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE OPERACIONAL LEGISLATIVO (ZELADOR) 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.948,60**
VIGENCIA:**01/03/2018 À 31/12/2018**

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:DF258598

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 264/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO

PORTARIA Nº 264/2018 – GAB/IPMB – SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO OU ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender o Benefício de Auxílio Doença da servidora **SHIRLEY CRISTINE COSTA LEÃO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 00371901-18, a partir do dia 18/04/2018, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 17/04/2018.

Art. 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela

prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 19 de abril de 2018.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9246B14A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2018 - GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA,**ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, a Sra .**TAMARA CORREA SILVA**, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 18 de Abril de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:B6ADCF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2018 - GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA,**ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, o Sra. **PALOMA CRISTINA GOMES CUIMAR**, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 18 de Abril de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:065460A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2018 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, o Sra. **JOSIANE NAHUM PACHECO**, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 18 de Abril de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:5B79035A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2018 - GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, o Sr. **TIAGO SOARES DE ARAUJO**, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 18 de Abril de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:FD3718E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Exonerar, o Sr. **ELIVALDO PEREIRA LOBATO**, no cargo comissionado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Símbolo PMA-CC-AAD-01, Padrão 19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 16 de Abril de 2018.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:F2B8D783

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 055/2018

Notificamos que através de processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, através de seu Secretário, julgou procedente o Auto de Infração n° 014/2018 face à MARCELO MAUÉS GOMES, inscrito no CPF: 959.338.912 - 15, domiciliado a Rua Padre Mário Lanciotti, n° 1084, Bairro Cristo Redentor, aplicando-lhe MULTA, cujo valor deverá ser precedido no prazo de 10 dias contados da data do recebimento.
Informamos que no caso de não pagamento no prazo determinado, o valor sofrerá acréscimo de 1% (um porcento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em divida ativa para execução da cobrança judicial de acordo com o disposto nos artigos 191 da Lei Municipal 288/2009. Informamos também, que caso vossa senhoria queira, poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias Junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme artigo 190 da referida Lei.

DAM - SEMEIA - 047/2018
Período de Referência: 04/2018
Atividade: Crime Ambiental
Parcela Única R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Data da Expedição: 12/04/2018
Vencimento: 21/04/2018

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:9C9C0DDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 056/2018

Notificamos que através de processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, através de seu Secretário, julgou procedente o Auto de Infração n° 015/2018 face à MARY DIAS BECHIR, inscrita no CPF: 246.997.802-53, domiciliada a TRAVESSA PARAÍSO, n° 1171, Bairro São Lourenço, aplicando-lhe MULTA, cujo valor deverá ser precedido no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento.
Informamos que no caso de não pagamento no prazo determinado, o valor sofrerá acréscimo de 1% (um porcento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em divida ativa para execução da cobrança judicial de acordo com o disposto nos artigos 191 da Lei Municipal 288/2009. Informamos também, que caso vossa senhoria queira, poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias Junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme artigo 190 da referida Lei.

DAM - SEMEIA - 048/2018
Período de Referência: 04/2018
Atividade: Crime Ambiental
Parcela Única R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Data da Expedição: 12/04/2018
Vencimento: 21/04/2018

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:5978C08D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 057/2018

Notificamos que através de processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, através de seu Secretário, julgou procedente o Auto de Infração n° 015/2018 face à FRANCINALDO FELIPE MAIA, inscrito no CPF: 426.879.692-49, domiciliado a TRAVESSA TIRADENTES, n° 386, Bairro Algodoal, aplicando-lhe MULTA, cujo valor deverá ser precedido no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento.
Informamos que no caso de não pagamento no prazo determinado, o valor sofrerá acréscimo de 1% (um porcento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em divida ativa para execução da cobrança judicial de acordo com o disposto nos artigos 191 da Lei Municipal 288/2009. Informamos também, que caso vossa senhoria queira, poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias Junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme artigo 190 da referida Lei.

DAM - SEMEIA - 049/2018
Período de Referência: 04/2018
Atividade: Crime Ambiental
Parcela Única R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Data da Expedição: 12/04/2018
Vencimento: 21/04/2018

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:4494A144

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 058/2018

Notificamos que através de processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, através de seu Secretário, julgou procedente o Auto de Infração n° 015/2018 face à VALDIMARIA PEREIRA SOARES, inscrita no CPF: 100.579.782-04, domiciliada a MUJU DO BELAMINO - SANTARÉM -PA, S/N, Bairro Algodoal, aplicando-lhe MULTA, cujo valor deverá ser precedido no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento.
Informamos que no caso de não pagamento no prazo determinado, o valor sofrerá acréscimo de 1% (um porcento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em divida ativa para execução da cobrança judicial de acordo com o disposto nos artigos 191 da Lei Municipal 288/2009. Informamos também, que caso vossa senhoria queira, poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias Junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente conforme artigo 190 da referida Lei.

DAM - SEMEIA - 049/2018
Período de Referência: 04/2018
Atividade: Crime Ambiental
Parcela Única R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Data da Expedição: 12/04/2018
Vencimento: 21/04/2018

JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:0D7778A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
PORTARIA Nº 18/2018 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 16 DE ABRIL 2018. "DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

PORTARIA Nº 18/2018 SEME
Água Azul do Norte, 16 de abril 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **CARMENICE DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar a Capital de Belém-PA, para resolver assunto relacionado a convênio. Transportes escolar , merenda escolar e pendência de documentação das escolas e outros assuntos que se faz pertinentes. nos dias, 17,18,19 e 20 de abril de 2018, autorizando 4(quatro) diária no valor de R$ 300,00 totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 16 de abril de 2018.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:BF886C9D

FUNDEB
PORTARIA Nº 19/2018SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 23 DE ABRIL DE 2018. "DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 21.193.071/0001-28

PORTARIA Nº 19/2018SEME
Água Azul do Norte, 23 de Abril de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **FRANCISCO VIEIRA**, Servidor Publico Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Marabá-PA, para participar do **Encontro Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro único**, nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, , autorizando 2 (duas diária) no valor de RS 300,00, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 23 de Abril de 2018.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:4BA1973D

FUNDEB
PORTARIA Nº 020/2018 SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 23 DE ABRIL 2018. "DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 020/2018 SEME
Água Azul do Norte, 23 de Abril 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **IVONE NOVAES PANSIERE**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar à cidade de Marabá-PA para o Lançamento e Aprovação da Agenda Regional de Trabalho decente de Carajás, realizado no Auditório do OAB- Ordem dos Advogados do Brasil em Marabá , nos dias 23 e 24 de Abril de 2018, autorizando 2 (duas diária) no valor de RS 300,00, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 23 de Abril de 2018.

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 097/GPMAAN/2018

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:EA25304A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 224/2018

Nº Do Contrato: 224/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDIVANIA DE OIIVEIRA CAMPOS SA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SECRETARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/04/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 954.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de abril

ARLEN FAUSTINO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FF78D1B8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 061/2018

Nº Do Contrato: 061/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CRISTIANE ALVES DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 /A.
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Valor: R$ 1.228.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de fevereiro

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BEF4AE5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018-000006

O Fundo Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial, aos participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018-000006, conforme sessão ocorrida no dia 14/02/2018, que, tendo em vista que a empresa FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI –EPP, vencedora dos itens 006 e 009, e a empresa TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – EPP, vencedora do item 008, não assinaram as respectivas atas de registro de preços no prazo determinado e não manifestaram qualquer intenção de assinar, ficando, portando, diante da omissão, DESCLASSIFICADAS do certame. Amparado na legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar nos itens 006, 008 e 009 – LOCAN – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos itens 001, 002, 003, 005, 007, 010, 011, 012 e 013, para comparecer a sala de licitações do Município no dia 03/05/2018 às 09:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49FF4A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 277/2018 GAB - PMA

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Sra. **ELIENE DE SOUZA LOPES,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE – ZONA RURAL**, aprovada no concurso público 001/2011, nomeado através do Decreto Municipal nº 445/2013, de 18 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Município de Pacajá.

Art. 2º. O Município de Anapu, poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art.3º. Ocorrendo desinteresse do município cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do município cedente.

Art.4º. Após a lotação da servidora junto ao município de Pacajá, ficam todos os atos e demais responsabilidades da servidora de inteira responsabilidade do município cessionário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6°. Este Ato será com ônus para o Município de Pacajá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de abril de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:71DCAF64

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 278/2018 GAB - PMA

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Sra. **ROZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE – ZONA RURAL**, aprovada no concurso público 001/2011, nomeado através de Decreto Municipal em 09 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço junto ao Município de Pacajá.

Art. 2º. O Município de Anapu, poderá por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art.3º. Ocorrendo desinteresse do município cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do município cedente.

Art.4º. Após a lotação da servidora junto ao município de Pacajá, ficam todos os atos e demais responsabilidades da servidora de inteira responsabilidade do município cessionário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6°. Este Ato será com ônus para o Município de Pacajá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de abril de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F388986

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL Nº 002/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA**, tendo em vista as adequações no processo de execução do Programa Mais Alfabetização pelo MEC, que tem como prazo o cadastro até 30 de abril de 2018, os assistentes de alfabetização.

Resolve:

Art. 1º. Alterar as datas referentes ao processo de seleção constantes do Edital 001/2018 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

Onde passará a lê-se:

Item – 7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através de:
Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização – a ser realizada no dia 29 de abril de 2018, na EMEF Maria das Dores, com início às nove (09h00) horas e duração de 3 horas;
A análise de Currículo comprovado – pela Comissão no período de 25 à 27 de abril de 2018; e,
Entrevista situacional ou comportamental – realizada individualmente no dia 30 de abril de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 pela Comissão de Seleção Pública.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anapu/PA, 23 de abril de 2018.

Doriovaldo Souto Filho Secretário Municipal de Educação Decreto Municipal nº 081/2017-SEMAD/PMA

CNPJ nº 29.891.948/0001-66

ANEXO I EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

GRUPO 1 – ESCOLAS VULNERÁVEIS

Código INEP da Escola	Escola	C. H./ Turma	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Valor Ressarcimento por turma (R$)	Vagas
15227103	EMEF PROF. RICARDO OLIVEIRA JUNIOR	10	6	R$ 300,00	1
15566145	EMEF JOSÉ ANDRADE E SILVA	10	1	R$ 300,00	1
15575462	EMEF FRANCISCO ASSIS PEREIRA SILVA	10	6	R$ 300,00	1

GRUPO 2 – ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS

Código INEP da Escola	Escola	C. H./ Turma	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Valor Ressarciment o por turma (R$)	Vagas
15543080	E M E F BRASIL GRANDE	5	2	R$ 150,00	1
15587401	E M E F PRIMAVERA – ANEXA À E M E F UNIAO*	5	1	R$ 150,00	1
15109160	E M E F OSVALDO CRUZ	5	2	R$ 150,00	1
15566110	E M E F IRMA SERAFINA	5	2	R$ 150,00	1
15533867	E M E F SAO JOSE II	5	1	R$ 150,00	1
15163024	EMEF PINGO DE GENTE II	5	5	R$ 150,00	1
15104966	E M E F ALACID NUNES	5	1	R$ 150,00	1
15105075	E M E F DR ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	5	2	R$ 150,00	1
15582973	E M E F SONHO DE APRENDER – ANEXA À E M E F ROBERTO MARINHO*	5	1	R$ 150,00	1
15107922	E M E F STA JULIA	5	1	R$ 150,00	1
15166570	E M E F MONTEIRO LOBATO	5	1	R$ 150,00	1
15168310	E M E I F PROFESSORA MARIA HELENA DA CRUZ DE OLIVEIRA	5	6	R$ 150,00	1

CNPJ nº 29.891.948/0001-66

ANEXO II EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2018
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, ( ) SIM conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente. ( ) NÃO
INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____.
Doc. Identificação: nº. _____ **Órgão**: ____ **Data Exped.**: __/__/___.
CPF: nº. _____ **Data de Nascimento**: ___/__/___.
Endereço: _____ **Município**: _____ UF: ____.
Telefone: (___) _____. **e-mail:** _____.
Escolaridade: _____ **Curso**: _____. **Assinale abaixo com um "X" uma única opção de localidade para a qual pretende concorrer vaga do cargo/função de Assistente de Alfabetização:**
( ) E M E F PROF. RICARDO OLIVEIRA JUNIOR ( ) E M E F SAO JOSE II
( ) E M E F JOSÉ ANDRADE E SILVA ( ) E M E F PINGO DE GENTE II
( ) E M E F FRANCISCO ASSIS PEREIRA SILVA ( ) E M E F ALACID NUNES
( ) E M E F BRASIL GRANDE ( ) E M E F DR ACY DE JESUS BARROS PEREIRA
( ) E M E F PRIMAVERA ANEXA À E M E F UNIAO ( ) E M E F SONHO DE APRENDER ANEXA À E M E F ROBERTO MARINHO
( ) E M E F OSVALDO CRUZ ( ) E M E F STA JULIA
( ) E M E F IRMA SERAFINA ( ) E M E F MONTEIRO LOBATO
( ) E M E I F PROFESSORA MARIA HELENA DA CRUZ DE OLIVEIRA
Assinale abaixo com um "X" os documentos entregues no ato da inscrição:
( ) Carteira de Identidade (frente e verso);
( ) CPF;
( ) Comprovante de residência;
( ) Comprovante de Escolaridade – Declaração, Certificado ou Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos
( ) específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);
( ) Comprovante de tempo de serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, acrescido de declaração comprobatória de experiência em alfabetização assinada por diretor(a) ou coordenador(a) de unidade escolar.

Anapu/PA, ____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição – Edital nº 001/2018 – PSS Programa Mais Alfabetização
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____.

Anapu/PA, _____ de ____ de 2018.

Os candidatos que se inscreverem nesta unidade escola também serão lotados com 5 horas disponibilizada para a EMEF Risoleta Neves, que terá como Valor de Ressarcimento R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:44D99AA4

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapú, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que no dia 08/05/2018, às 14:30hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018-01 SRP, do tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinados a atender as secretarias, fundos e prefeitura municipal de Anapu. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA.

Publicado por:
Renata Sandre Broechl
Código Identificador:DE1C8CE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0110/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Paulo Sérgio Matos Alcântara Junior,** do cargo de Coordenador do Centro de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A3C3894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171206

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171206. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F IDÁLIA DA SILVA GURGEL, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **15 (quinze)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 24/04/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3C5C55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171210

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171210. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F EDUARDO FRANCISCO AMBÉ, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:580C72B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171209

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171209. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F MARILDA NUNES NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2DC223EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171201

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171201. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F SÃO JOSÉ, COM TRAPICHE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE411FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171200

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171200. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F CÔNEGO G. PANTOJA, COM TRAPICHE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7F8B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171205

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001-2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171205. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, COM TRAPICHE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 29 de março de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18F33637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171100

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-004/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171100. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA VILA DOS CABANOS, NA RUA DEZESSEIS DE ABRIL, QUADRA 304, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/04/2018 até o dia 10/05/2018.

Barcarena (PA), 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6B100DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180089

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-011/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180089. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **CRB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA DE AREIA COM ALAMBRADO, NO BAIRRO UNIÃO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 09/05/2018.

Barcarena (PA), 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2E31D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180088

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-011/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20180088. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **CRB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E CALÇAMENTO DA RUA ALENQUER, BAIRRO VILA DO CONDE, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 09/04/2018 até o dia 08/06/2018.

Barcarena (PA), 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA6DCC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171030

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-028/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171030. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **COMART'S SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a

seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de novembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **53 (cinquenta e três)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 20/04/2018 até o dia 12/06/2018.

Barcarena (PA), 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:36FA9582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171220

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-005/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171220. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 08 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **execução** por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 16/04/2018 até o dia 16/05/2018.

Barcarena (PA),09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2C4AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20170006

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-030/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170006. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ROBSON RODRIGUES LOPES- ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **02 (dois)** meses consecutivos, contados a partir do dia 02/04/2018 até o dia 02/06/2018.

Barcarena (PA), 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:686571EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171131

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-009/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171131. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NAS LATERAIS DA AVENIDA FÉLIX CLEMENTE MALCHER, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta e sétima, com base no artigo 65, inciso I, alínea "A", c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente **2,275%,** nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária anexa a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
02	CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NAS LATERAIS DA AVENIDA FÉLIX CLEMENTE MALCHER, ENTRE RUA SAPUCAIA E A TRAVESSA LOURENÇO, NO BAIRRO PIONEIRO, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE BARCAREN, ESTADO DO PARÁ.	R$ 103.312,84 (Cento e três mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)	R$ 2.350.49 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).	2,275 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo para execução e entrega do objeto deste termo aditivo é de **10 (dez)** dias consecutivos corridos**,** que será contado a partir da data de assinatura deste termo.

Barcarena (PA), 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1C0391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20171225

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-006/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20171225. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA,** em sua cláusula quarta e sétima, com base no artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente 13,979% (treze vírgula novecentos e setenta e nove por cento), nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme documentos anexos a este termo

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA.	R$ 797.338,65 (Setecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 111.464,36 (Cento e onze mil quatrocentos e sesseta e quatro reais e trinta e seis centavos)	13,979 %

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: Dá-se a este contrato o valor de **omissis[...].**

Barcarena (PA), 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A49EDDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.390/2014

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-003/2014. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.390/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **CLEAN GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E URBANOS,** em sua cláusula nona, com base no artigo 65, inciso II, alínea "D" da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 10 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste retroativo de valor do contrato referente ao período de julho de 2016 à fevereiro de 2018, conforme demonstrado na tabela abaixo e documentos em anexo:

REAJUSTAMENTO 2016/2017				
MÊS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR PAGO COM REAJUSTE - 9,38% (1)**	**VALOR COM REAJUSTE DEVIDO EM 20,32% (2)**	**DIFERENÇA DE REAJUSTES A SER PAGO (2-1)**
jul/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.455.035,69	R$ 1.600.565,86	**R$ 145.530,17**
ago/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.532.868,19	R$ 1.686.183,03	**R$ 153.314,85**
set/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.522.601,21	R$ 1.674.889,17	**R$ 152.287,96**
out/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.517.512,39	R$ 1.669.291,38	**R$ 151.778,99**
nov/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.570.096,31	R$ 1.727.134,66	**R$ 157.038,34**
dez/16	**SERVIÇOS**	R$ 1.582.816,53	R$ 1.741.127,13	**R$ 158.310,59**
TOTAL 2º SEM/2016				**R$ 918.260,90**
MÊS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR PAGO COM REAJUSTE - 9,38% (1)**	**VALOR COM REAJUSTE DEVIDO EM 20,32% (2)**	**DIFERENÇA DE REAJUSTES (2-1)**
jan/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.568.645,90	R$ 1.725.539,18	**R$ 156.893,27**
fev/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.521.047,01	R$ 1.673.179,52	**R$ 152.132,51**
mar/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.517.733,53	R$ 1.669.534,63	**R$ 151.801,10**
abr/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.525.891,09	R$ 1.678.508,10	**R$ 152.617,01**
mai/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.543.919,66	R$ 1.698.339,85	**R$ 154.420,20**
jun/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.542.044,42	R$ 1.696.277,06	**R$ 154.232,64**
TOTAL 1º SEM/2017				**R$ 922.096,73**
TOTAL À SER PAGO 2016/2017				**R$ 1.840.357,64**
REAJUSTAMENTO 2017/2018				
MÊS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR PAGO COM REAJUSTE - 9,38% (1)**	**VALOR COM REAJUSTE DEVIDO EM 26,55% (2)**	**DIFERENÇA DE REAJUSTES (2-1)**
jul/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.580.023,68	R$ 1.828.048,97	**R$ 248.025,29**
ago/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.590.726,77	R$ 1.840.432,19	**R$ 249.705,42**
set/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.639.217,67	R$ 1.896.534,98	**R$ 257.317,31**
out/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.608.208,00	R$ 1.860.657,55	**R$ 252.449,55**
nov/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.613.304,56	R$ 1.866.554,15	**R$ 253.249,58**
dez/17	**SERVIÇOS**	R$ 1.621.504,46	R$ 1.876.041,22	**R$ 254.536,77**
TOTAL 2º SEM/2017				**R$ 1.515.283,92**
MÊS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR PAGO C/ REAJUSTE DE 9,38% (1)**	**VALOR C/ REAJUSTE DEVIDO EM 26,55% (2)**	**DIFERENÇA DE REAJUSTES (2-1)**
jan/18	**SERVIÇOS**	R$ 1.611.383,97	R$ 1.864.332,07	**R$ 252.948,10**
fev/18	**SERVIÇOS**	R$ 1.547.214,01	R$ 1.790.088,98	**R$ 242.874,97**
TOTAL 1º BIM/2018				**R$ 495.823,07**
TOTAL À SER PAGO 2017/2018				**R$ 2.011.106,99**
TOTAL GERAL DO REAJUSTE À SER PAGO:				**R$ 3.851.464,63** (Três milhões oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Barcarena (PA), 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01435BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-101/2018

No **Extrato do Termo de Ratificação de Dispensa**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, Nº 1955, página 21, do dia 04/04/2018.

ONDE SE LÊ:
TOTAL BRASIL SERVICE LTDA ME

LEIA-SE:
TOTAL BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:299ED5D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de Aquisição de veículo e implementos agrícolas, conforme Contrato de Repasse OGU nº 846762/2017, CR 1044311-78/2017, ABERTURA: 08/05/2018, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Confecção e Fornecimento de Camisas de Campanha, Uniformes e Congêneres, Para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 08/05/2018, às 14:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais de Armarinho, Para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 09/05/2018, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Materiais Esportivos, Para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 09/05/2018, às 11:00 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Limpeza, Para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 09/05/2018, às 15:30 horas; LOCAL PARA

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS –Nº. 001/2018
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão da Pavimentação Asfáltica da Rua do Comércio e Rua Anchieta, no Município de Brasil Novo, conforme Convênio FDE nº 173/2014 –ABERTURA: 10/05/2018, às 08:30 horas; LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites
www.brasilnovo.pa.gov.br e
www.tcm.pa.gov.br.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018, para eventual Prestação de serviços diversos com Fornecimento de Refeições, Marmitex e Serviços de Hotelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: P H HUBNER BITENCOURT EIRELI-ME, valor registrado R$ 177.000,00.
Validade da ata: 31/12/2018.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do email: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 23 de março de 2018 – Ordenador de Despesas: Alexandre Lunelli – Prefeito Municipal de Brasil Novo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2018, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de urnas e serviços funerários, para contratações futura constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: J MAIA DA SILVA, valor registrado R$ 98.083,08.
Validade da ata: 31/12/2018.
Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do email: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 04 de abril de 2018 – Ordenador de Despesas: Oiliçato Alves de Souza – Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:392D5828

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171368/TALISMÃ/FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171368

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20171368, proveniente do Processo Licitatório CARONA Nº092/2017/FMAS, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE CNPJ 14.443.689/0001-33, e TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP , inscrito (a) no CNPJ 21.651.403/0001-70, Cujo objeto é: Adesão a ata de registro de preços de nº 20171229 , obtida através do processo Licitatório nº 138/2016/PMCC -2-CPL modalidade Pregão Presencial nº 060/2016/SRP, Viabilizando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , sem motoristas , com manutenção e seguro visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Munícipio de Canaã dos Carajás-PA . O Presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato até 08 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade econômica 04.122.1315.2.095 Manter a Sec. Mun. de Desen. Social, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. Terceiros de pessoas jurídicas atividade 08 244 1404 2.107- manter o serv. de convivência e fortalecimento de vínculos – SFCV para idosos CECON . Fonte de Recurso 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBC03406

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO/K HAWANA /BARCOFMMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000000213/2018
ORIGEM: PREGÃO Nº 053/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINE DISTRIBUIÇÃO EIRELI -ME
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois barcos de alumínio , duas caretinhas e dois motores para barcos , para suprir as necessidades do município de Canaã dos Carajás, junto ao fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 152 Classificação econômica 3.4.90.52.00 , no valor de R$ 28.800,00 fonte de Recurso 010000
VIGÊNCIA: 18 de abril 2018 a 30 de julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:76CE95EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 204/2018

Portaria n.º 204/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Joatan Torres Carvalho Junior,** CPF n.º 036.054.173-96, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico I, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2018-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:582DAFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 203/2018

Portaria n.º 203/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ageu de Sousa Oliveira,** CPF n.º 000.806.061-48, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria Técnico-Administrativo da Procuradoria (COOTAD), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2018-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2116D0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 202/2018

Portaria n.º 202/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Josenir da Silva Castro,** CPF n.º 006.502.311-04, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal (COOPROFIS), junto à **Procuradoria Geral do Município - PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2018-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5F0C7333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 201/2018

Portaria n.º 201/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Alex Fabio Ferreira Braga,** CPF nº. 802.239.402-59**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor de Limpeza Urbana (SELURB), junto à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B072342B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 195/2018

Portaria n.º 195/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Fernanda Maria da Silva,** CPF nº. 936.919.472-04**,** matrícula nº 0100767, para assumir a Função Gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde (COORASS)**,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179/2018-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E7337191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 200/2018

Portaria n.º 200/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1709AAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 198/2018

Portaria n.º 198/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Adriana Teixeira Vidal Moreira,** CPF nº. 893.884.534-68, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:61A64C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 199/2018

Portaria n.º 199/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Igor Conceição Ribeiro,** CPF nº. 019.386.422-36**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor de Negociação (SENEG), junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:84023041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 196/2018

Portaria n.º 196/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NG Mui Idayana Paz Bandeira,** CPF nº. 687.562.592-04**,** matrícula nº 0101505, para assumir a Função Gratificada de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Estudos e Pesquisa de Mercado (SETPEM)**,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EBA7807F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 197/2018

Portaria n.º 197/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Dinilson Jose dos Santos,** CPF nº. 398.530.982-53**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I**,** junto à **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:845B8A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0032/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5E384A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2018 – SEMED/GS

Estabelece diretrizes e normas para o processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução FNDE nº 7 de 22/03/2018, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado visa a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuação no Programa Mais Alfabetização.
1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO acontecerá nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal nas turmas de 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental selecionadas pelo Ministério de Educação-MEC.
1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de uma avaliação em 2 (duas) etapas – análise de currículo e entrevista.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regulamente matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental.
2.2 O Programa será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização voluntário ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou de dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
2.3 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas:
I - em que mais de 50% dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática); e
II - que apresentarem Índice de Nível Socioeconômico muito baixo, baixo, médio baixo e médio, segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:
I - Ser brasileiro(a);
II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III – Ter o ensino superior licenciatura em pedagogia (completo ou em andamento 6º período), curso normal superior (completo), curso de magistério em nível médio (completo);
IV – Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
V – Ter capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
VI – Ter capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
VII – Ter competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização Voluntário;
VIII - Experiência na atividade que irá atuar.
IX – Preferencialmente residir nas localidades próximos às escolas
3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei Federal nº 9.608/1998), e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.2. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo IV).
4.3. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:
I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;
II. R$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana.
4.4. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.
4.3. O valor por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

Unidades Escolares	Carga horaria	Valor por Turma
Não Vulneráveis	5h	R$ 150,00
Vulneráveis	10h	R$ 300,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
5.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor regente;
5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
5.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
5.5. Auxiliar o professor regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
5.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor regente e/ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
5.8. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
5.9. O assistente de alfabetização voluntário do programa Mais alfabetização não se configura como substituto do professor regente.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal contemplada com o programa.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 24 a 27 de abril de 2018, na sede de cada unidade escolar municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização no horário das 8h às 16h.
7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
7.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal contemplada com o programa, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Julgadora no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
IV – 1 (uma) cópia do comprovante de residência
IV - 1 (uma) cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada e com curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação.
8.2. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II.
8.3. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão Julgadora para o processo de seleção formada pelos membros gestores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal contempladas com o programa e pela Coordenação Municipal do Programa, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
9.2. A seleção se dará em 02 (duas) etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo (títulos) e entrevista situacional, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos de acordo com a tabela I deste Edital.
9.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e serão pontuados da seguinte forma:

Tabela I – Pontuação de Títulos

Comprovação de Titulo	**Pontuação**
Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	10 Pontos
Diploma de Curso de Ensino Médio na modalidade magistério	6 Pontos
Declaração de cursando Pedagogia	4 Pontos
Total de Pontos	20 Pontos

9.4. Participarão da entrevista todos os candidatos que apresentarem os títulos solicitados.
9.5. A entrevista será realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.
9.5. A ordem de entrevista dos candidatos dar-se-á por ordem de chegada dos classificados.
9.6. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Ter maior titulação comprovada;
II - Ter maior idade;
9.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
9.8. Os voluntários selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite

máximo permitido para a contratação temporária em âmbito municipal.
9.9. Os candidatos aprovados obedecerão a lista de classificação apresentada como resultado desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino contempladas pelo programa. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal contemplada com o programa no dia 07 de maio de 2018 após concluída as etapas pela Comissão Julgadora conforme estabelecidas pelo item 9 deste Edital.
10.2. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização do Município de Canaã dos Carajás.
10.3. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares contempladas no programa.
10.4. A classificação final deverá ser divulgada a partir das 8:00 horas do dia 07 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal comtemplada com o programa.
11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Abertura das inscrições - 24 a 27 de abril de 2018.
12.3. Entrega dos documentos e entrevista no horário das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - 02 e 03 de maio de 2018.
12.4. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão Julgadora – 04 de maio de 2018.
12.5. Divulgação dos Resultados na Secretaria da Unidade Escolar – 07 de maio de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, o Anexo II, e o Anexo III compõem o presente Edital.
13.2. O resultado será publicado na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal comtemplada com o programa, devendo ser afixado no quadro de avisos.
13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
13.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 148/2018 – GP

PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

ANEXO I
LISTA DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Escola
EMEIF. Juscelino Kubitschek
EMEIF. Teotônio Vilela
EMEIF. Magalhaes Barata

ANEXO II
Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

1 – **Dados Pessoais Candidato:**
1.1 – Nome do(a) Candidato(a): _____
1.2 – RG nº: _____ CPF nº: _____
1.3 – Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____ Estado Civil:
1.4 – Endereço Residencial: _____ nº
1.5 – Bairro: _____ Telefone Celular nº _____
1.6 – E-mail: _____

2 – **Dados Educacionais:** (assinale apenas 1 um)
2.1 – ( ) Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia
2.2 – ( ) Cursando _____ período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
2.3 – ( ) Ensino Médio Completo
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____de 2018
_____
Assinatura do Candidato(a)
.....

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(Via do candidato)

Nome do(a) candidato(a): _____
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Data da entrevista técnica: _____/_____/_____

Canaã dos Carajás-PA, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura da recepção

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização
CURRÍCULO/ ENTREVISTA

Nome:_____
_____
RG:_____
CPF:_____
Endereço:_____
_____
Telefone: _____
E-mail: _____

Formação escolar e Capacitação profissional:
_____
_____
_____
____

Experiência profissional:
_____
_____
_____
_____

Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
_____
_____
_____
_____

O que você entende por Alfabetização e Letramento?
_____
_____
_____
_____
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

nome_____,
(nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) no(a) _____
(bairro), (cidade), (UF), portador(a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, (órgão expedidor)/(UF), pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Canaã dos Carajás, XX de XXXX de 2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F8EC34D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20173100/

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20173100

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20173100, proveniente do Processo Licitatório Pregão Nº167/2017-PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e RGS ENGENHARIA EIRELI- EPP, inscrito (a) no CNPJ 23.732.026/0001-20 Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil , para excursão de serviços de manutenção sob demanda , civil, elétrica de baixa tensão hidro sanitários nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e seus programas, no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 18 de outubro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:10000E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 037/2018– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de abril de 2018, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS**, portador do **CPF: 482.714.702-72, RG: 3129080 PC/PA, MAT.: 100381,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERVICOS SOCIAIS, lotado (a) na **SEMDES.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,23 de abril de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8A0E123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 04/2018 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95, artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 148/2018 – PMCC-GP;
Considerando o Requerimento de 29 de março de 2018, do servidor ADEMIR BRANDÃO COSTA, e o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município em 18 de abril de 2018;
Considerando os artigos 135 e 136 da Lei Municipal nº 282/2012 e Artigos 98, 100, 101 e 102 da Lei Municipal nº 686/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para qualificação profissional, ao servidor **ADEMIR BRANDÃO COSTA**, portador do CPF nº 691.350.962-68, RG nº 1934640, matriculas nº 0100459 e 0101649, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de Matemática – PED/VI, lotado na EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes.

Art. 2º - A licença terá o prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano sem prejuízo de seus vencimentos, não excedendo 03 (três) anos, incluindo-se a prorrogação, para atividades referentes ao PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, campus de Palmas, conforme Edital nº 005/2018 – PPPGE e Declaração de Matricula.

Art. 3º - O servidor licenciado deverá apresentar, semestralmente, ao setor competente, declaração da instituição, relatório de suas atividades, enfocando frequência e desempenho acadêmico, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 19 de abril de 2018.

EDILSON COELHO VALADARES
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 148/2018 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:718C311F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 022/2018-SSAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2018/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS COM QUADRO DE COMANDO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

VENCEDORES: **STIVAL & SPANHOL LTDA, FABRO & VIDAL LTDA - EPP e AIRES COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP.**

Canaã dos Carajás-PA, 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:FFEC9CEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 708/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Claudionor dos Santos Costa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2-080 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2018

Ordenador Responsável
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:79ED7DFC

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 706/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Lanna Karla Lobato de Souza
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:63FC37CA

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 713/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Klebia dos Santos Tenório
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho de 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

Ordenador Responsável
MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:C4DF6BEC

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 616/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Ana Celia Almeida de Sousa
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

Ordenador Responsável
MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:71EC67B7

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 617/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Adenilsa de Almeida dos Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

Ordenador Responsável
MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:A0FDD149

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 618/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Manoel Luiz de Souza Santos
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

Ordenador Responsável
MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:9928F270

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: 619/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Chaves e Maria do Socorro da Silva Baia
OBJETO: Contrato administrativo de prestação de serviço temporário
JUSTIFICATIVA: Art. 2º, II da Lei 366/2017 PMC
VIGÊNCIA: 1º de março de 2018 a 30 de junho 2018
VALOR: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.2.016 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental
FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Chaves/PA
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018

MARIA DE BELÉM RIBEIRO BARBOSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:6DD301B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2018, firmado em 18/04/2018, entre **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, sob nº. CNPJ:** 10.415.747/0001-64 .
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edita.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 c/ Lei 10.520/2002.
d) Vigência: O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate 31 de dezembro de 2018 ou a entrega de todo material licitado
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e comércio,
Programa: 06.0606.20.606.0312.2.093 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 014000
f) **Valor Total: 13.878,35** (**Treze Mil, Oitocentos e setenta e Oito reais e trinta e cinco centavos**).
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. *Rondiney Oliveira Mundoco* e pela Contratada a Sra. **MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA,** CPF(MF) N° 176.798.852-49.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:367733AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2018, firmado em 20/04/2018, entre **Secretaria Municipal de FINANÇAS** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME, sob nº. CNPJ:** 26.764.410/0001-00
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS-SEFIN DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA .**
c) Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994.
d) Vigência: *O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.*
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
f) **Valor Total: 7.845,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **WANDER MENEZES DUARTE** e pela Contratada **Jean Sales da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:59267826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 008/2018, firmado em 05/04/2018, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **CELIO MOREIRA DOS SANTOS 64042618200, sob nº. CNPJ: 27.282.113/0001-83**
b) Objeto: *O contrato tem por objeto*
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no art. 24, inciso II.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Programa: **04.122.0037.2.049** ELEMENTO: **3.3.90.30** FONTE:010000
f) **Valor Total: 7.989,91** ***(SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE E NOVENTA E UM CENTAVOS).***

g) Signatários: pelo Contratante Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada o sr. **CELIO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF sob nº 640.426.182-00.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95B5BF9D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 009/2018, firmado em 06/04/2018, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, sob nº. CNPJ: 10.925.470/0001-10**
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTEL (NOTEBOOK), COMPUTADOR COMPLETO S/ MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no art. 24, inciso II.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Programa: **04.122.0037.2.049** ELEMENTO: **44.90.52.00** FONTE:010000
f) **Valor Total: 7.998,40 (Sete mil, Novecentos e Noventa e oito Reais e quarenta Centavos).**
g) Signatários: pelo Contratante Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, e pela Contratada o sr. **ELVISLEI MENDES MIRANDA**, CPF sob nº 016.784.749-08.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BC9EC16C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 010/2018, firmado em 06/04/2018, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **A TINOCO PINTO & CIA LTDA-ME, sob nº. CNPJ: 02.407.509/0001-89**
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA LIMPEZA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no art. 24, inciso II.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Programa: **04.122.0037.2.049** ELEMENTO: **44.90.52.00** FONTE:010000
f) **Valor Total: 7.910 (Sete Mil, Novecentos e Dez reais).**
g) Signatários: pelo Contratante Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, e pela contratada Sr. ANTÔNIO TINOCO PINTO CPF sob nº 028.572.602-10.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2BC645E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 003/2018, firmado em 08/02/2018, entre **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, sob nº. CNPJ: 02.288.268/0001-04**
b) Objeto: *O contrato tem por objeto*
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, nas áreas de Contabilidade (geração do E-contas), Licitações, Patrimônios, Almoxarifado e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei da Transparência Fiscal LC nº 131/2009 e Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011 forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA** de Conceição do Araguaia-PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**,
GESTÃO:11; UNIDADE:1101 ; FUNÇÃO :12; SUB- FUNÇÃO: 361; PROGRAMA: 0401; PROJ. ATIVIDADE: 2080; FONTE : 013800; ELEM. DISP. 33.90.39
f) **Valor Total: 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**.
g) Signatários: pela Contratante, Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratado o sr. **GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4AB2A543

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2018, firmado em 08/02/2018, entre **Secretaria Municipal de SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, sob nº. CNPJ: 02.288.268/0001-04**
b) Objeto: *O contrato tem por objeto*
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, nas áreas de Contabilidade (geração do E-contas), Licitações, Patrimônios, Almoxarifado e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei da Transparência Fiscal LC nº 131/2009 e Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011 forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Saúde,
PROGRAMA: 10.301.0037.2.107 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 0100
f) **Valor Total: 7.880,00 (Sete mil Oitocentos e Oitenta reais)**.
g) Signatários: pelo Contratante, Sr. **OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO** e pelo Contratado sr. **GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO** .

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7F5F0B01

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0268/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 25 a 29/04/2018, o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** considerando viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8EDEBD35

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0269/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018001430	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS EM WEB, DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS E SERVIÇOS DE SUPORTE SEM ÔNUS MENSAL, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Wander Menezes Duarte	10.796	José Carlos Azevedo	10.807
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Seychelles Sousa Lima	Portaria nº 0257/18	Clécio Rodrigues Azevedo	11.869

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D8FA16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 028/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 028/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Habitação – Nivel II, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **WILMA DA SILVA CRUZ**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:954B5051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 029/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 029/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Habitação – Nivel II, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **EDVANIA MIRANDA DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FF69B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 030/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 030/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – Nivel l, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **LEONARIA RIBEIRO PINTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:EEFD51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 031/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 031/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Visitador do Programa Criança Feliz, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **ANDREA LIMA SOUSA GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C761A276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 032/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 032/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de visitador, visando atender ao Programa Criança Feliz, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **RONICLEIA XAVIER SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:0F61D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 033/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 033/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Promoção e Proteção Especial – Nivel ll, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9C9F6C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 034/2018. DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 034/2018. De 20 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – Nivel l, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a Srª **MIALENE PEREIRA MACIEL SARAIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 20 de abril de 2018.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:78A500A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 266/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N.º 266/2018 De 24 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA**, Técnico Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 730 (setecentos e trinta) dias de Licença sem Remuneração, no período de 14 de abril de 2018 à 14 de abril de 2020, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:197E83AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°3340/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **MARCIA ALVES MARINHO, CPF. 957.071.311-91 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **ASSISTENTE (A) SOCIAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2018. Data da Assinatura contrato: 08/02/2018, vigência: 15/12/2018. Com Valor Salarial de 3.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **08.122.0025-103** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 22 Abril de 2018.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FEF4F19C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 07/05/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:23905DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0069/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **ORIVALDA VICTOR DE O. SILVA,** Matrícula nº 010823-5, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF8C23F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0070/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **ADRIANA VERAS PIRES,** Matrícula nº 011627-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - CMEI BALÃO MÁGICO, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:21423646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0071/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **CÉLIA MARTINS DE SOUZA,** Matrícula nº 010274-1, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF INTEGRAÇÃO NACIONAL, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.
.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BEA4C49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0072/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **MARIA VANJA DE ANDRADE,** Matrícula nº 010396-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DF9DE367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0073/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, do Servidor **NILDSON FLÁVIO FERREIRA DIAS,** Matrícula nº 125506-1, Professor de Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRETORIA DE ENSINO, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:83D35A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0074/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **NILVA CUNHA DA SILVA,** Matrícula nº 011263-1, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C53B9D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0075/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **TATIELI BETIOL YANES,** Matrícula nº 071644-8, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF ANTONIO GONZAGA BARROS, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9B1EE12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **JUNIA CLAY CARDOSO PEREIRA,** Matrícula nº 011844-3, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRETORIA DE ENSINO, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0F4EDC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **ANA CLARA MORAES NEVES,** Matrícula nº 010506-6, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIRETORIA DE ENSINO, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D7720E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **CARMELINA RODRIGUES DE ARAÚJO,** Matrícula nº 011757-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - EMEF DJALMA SERIQUE, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D3F93708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0079/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **12 a 15/04/2018**, do Servidor **NILDSON FLAVIO FERREIRA DIAS,** Matrícula nº 125506-1, Professor Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação- Diretoria de Ensino, Para participar do VII Encontro do Forum de Educação Infantil do Estado do Pará- FEIPA e VI Encontro de Educação Infantil do Grupo Ipê.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BB9C2CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **02 a 05/04/2018**, da Servidora **FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREIÇÃO,** Matrícula nº 125489-8, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I BRANCA DE NEVE, para participar da formação continuada dos coordenadores locais do PNAIC/2018.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EC0D5AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0095/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **09 a 12/04/2018**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 131480-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de merenda escolar nas unidades de ensino localizadas em áreas de Zona Rural e Garimpeira - Distrito de Creporizão e comunidades vizinhas..

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA4675E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0096/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **09 a 12/04/2018**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 131093-3, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de merenda escolar nas unidades de ensino localizadas em áreas de Zona Rural e Garimpeira - Distrito de Creporizão e comunidades vizinhas..

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D9E0D16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0097/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 14/04/2018**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 131480-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de merenda escolar nas unidades de ensino localizadas em áreas de Zona Rural e Garimpeira - Distrito de Moraes Almeida e comunidades vizinhas..

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7012EEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0098/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 14/04/2018**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Matrícula nº 132872-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega de merenda escolar nas unidades de ensino localizadas em áreas de Zona Rural e Garimpeira - Distrito de Moraes Almeida e comunidades vizinhas..

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 224,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6810C017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0100/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **19 a 21/04/2018**, da Servidora **IVONELI DUARTE MOREIRA,** Matrícula nº 012051-0, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para realizar visita técnica In loco, nas unidades de Ensino localizadas em áreas de Zona Rural e Garimpeira- Distrito Moraes Almeida e Comunidade Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F00BDC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria GAB/PMI nº 0108/2017, publicada em 24/01/2017 e Portaria de Instauração GAB/SEMAD nº 0158/2018, de 10/04/2018, respectivamente, tendo em vista o que dispõe o Artigo 201, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, abaixo citado:

Não sendo encontrado no endereço informado em sua ficha funcional, dar-se-á a citação por edital, que publicado por três (03) vezes durante 30 (trinta) dias, na localidade declarada como último domicilio indicado pelo servidor:
com prazo de 15(quinze) dias, quando o indiciado não for encontrado ou se achar em local incerto e não sabido.

Promove, pelo presente EDITAL, a CITAÇÃO da Servidora Pública Municipal **ELIZAN DOS SANTOS MEDEIROS**, Professora de Series Iniciais, Matrícula nº 010570-8, admitida em: 22/02/1999, Código PMI-MPEB-PR-1, Classe/Nível: F-V, do Grupo Ocupacional Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora do RG nº 3495703SSP/PA, e inscrita no CPF nº 653.277.722-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, comparecer à Sala de Sindicância da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA., sito na Avenida Maranhão S/N, esquina com a Rodovia Transamazônica, bairro Bela Vista, nesta cidade, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia; acompanhar o Processo Disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Itaituba-PA, 20 de abril de 2018.

JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5D84779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0162/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento do servidor **ADONIS LUIZ FACIONI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, do servidor, **ADONIS LUIZ FACIONI,** matrícula nº 012042-1, Técnico Agropecuário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3198C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0163/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **DERLIANE BATISTA DO REGO,** Professor de Geografia, Matrícula nº 125570-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B7B55BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0164/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 116º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Considerando o requerimento da servidora IVONE DA SILVA SOUZA, datado de 11/04/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, a servidora **IVONE DA SILVA SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 060265-5, Código: ASBS, Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado, sem ônus para o Município, em virtude do cônjuge, Sr. SIDKLEY VERAS ARANHA, que foi deslocado para a Cidade de Novo Progresso/PA**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FD116EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0167/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **CLAIRE PANTOJA SOARES,** matrícula nº 011261-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B4EF5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0169/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **EROMILDO SOARES BATISTA,** matrícula nº 010857-0, Mecânico de Máquinas Leves, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018 (Quinquênio 1999-2004).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F8BA210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0170/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ALESSANDRA SOUSA BEZERRA,** Assessor I, Matrícula nº 131328-2, do quadro de servidores comissionados, lotada na Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, no período de **13/04/2018 à 09/10/2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8BF530E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0171/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE WALMIR FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 010842-1, Carpinteiro Armador, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para gozo de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de abril de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:719B6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0172/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 114º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor **JOSUÉ SILVA DA COSTA**, Professor, Matrícula n° 010654-2, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11/04/2018 a 18/04/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 11 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8C674147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0173/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCIANE ALVES TEIXEIRA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 125439-1, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **02/04/2018 à 29/09/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E75D85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0174/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **RAIMUNDA CRUZ MONTEIRO**, Matrícula n° 011213-5, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 a 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 11 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de abril de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2DFB503C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20180056
ORIGEM: Tomada de Preço Nº 2/2018-001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
CONTRATADA(O): INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICOS DE PROVAS OBJETIVAS - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO E PROVA DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO EFETIVO DE MAGALHÃES BARATA- PA.
VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2018 a 20 de Outubro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:8A780850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2018-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 4.011/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 10/05/2018. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos de informática visando suprir as necessidades das Unidades de Ensino localizadas nas zonas urbana e rural e a Secretaria Municipal de Educação. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/04/2018.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D85A0DF4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
A presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o Chamamento Público para Credenciamento, Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços especializados em diagnostico em laboratório clinico. Processo n. º 5110/2018. Inexigibilidade de Licitação 004/2018-CPL/PMM, a apresentação das propostas se dará no período de 25/04/2018 a 25/05/2018. Horário: 08:00 as 12:00hs, e das 14:00 as 18:00hs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Integra do Edital no pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMM - AV, VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo - bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 24/04/2018.

DALIANE FROZ NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE211D9E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018-SEMAD/PMM

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2018-SEMAD/PMM, pactuado com POSTO 26 LTDA, CNPJ: 12.136.980/0001-33. Objeto: Promover a recomposição da equação econômico-financeira estabelecida com acréscimo de 8% no preço do item 01 (óleo diesel comum), passando de R$3,26 para R$3,52 o litro e de 10,06% no preço do item 02 (óleo diesel S-10), passando de R$3,38 para R$3,72 o litro. Fundamentação: Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Valor Total R$ 127.845,21. Origem: Processo Licitatório n.º 19.137/2016 – Pregão Eletrônico nº 041/2016-CPL/PMM.

Marabá-PA, 23.04.2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB732119

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018-CPL/PMM CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018-CPL/PMM

CONVOCAÇÃO

Considerando que a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, concluiu a análise das amostras referente ao Pregão Presencial SRP 004/2018-CPL/PMM (ao registro de preço para eventual aquisição de uniformes para atender os servidores da Fundação Casa da Cultura de Marabá), CONVOCAMOS os representantes das licitantes : R B M F. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES; R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – ME; HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP, H.L. A. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP e C. EDUARDO. SOUSA MARQUES EIRELI - EPP, para participarem de sessão que será realizada dia 30/04/2018 às 09h00min, horário local, no endereço: Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota (subsolo), Marabá - PA, para continuidade do processamento do certame com a abertura dos envelopes de habilitação.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44D0EDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ MUNICIPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 2017

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 2017

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 18.478.187/0001-07, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017, bem como nos fatos e fundamentos consubstanciados no Ofício nº 344/2018-GAB-MAB/SMS datado de 20/03/2018, torna pública a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/SMS, destinado à formação de cadastro de reserva da Zona Urbana para os cargos descritos no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, veiculado na Edição nº 1704, do dia 31/03/2017, conforme as seguintes disposições:

1 - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

1.1. - A vigência do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva da Zona Urbana para os cargos no item 2 do instrumento convocatório, fica prorrogado por 12 (doze) meses.

1.2. - O novo prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 01/2017/SMS, homologado em 04/05/2017, passa a vigorar até 04/05/2018, em conformidade com o item 11.1 do referido Edital.

1.3. - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos candidatos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme o rol de candidatos elencados na Classificação Final, observadas os quantitativos de vagas estabelecidas no Edital nº 01/2017/SMS, e observados os limites legais para custeio de despesas com pessoal.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/SMS;

Marabá/PA, 24 de Abril de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0028DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1106/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. AULIJANE BEZERRA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1958, do dia 09.04.2018.

Onde se lê:
Lotada na CONGEM.

Leia – se:
Lotada no PROGEM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE84EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 484/2018-SMS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 484/2018-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **DIOGO LIMA PRUDENTE**
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO, aprovado através de Análise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **ESF/PSF do POSTO DE SAÚDE JOSÉ D'JALMA AZEVEDO VILA SANTA FÉ - ZONA RURAL da Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – dotação orçamentária 20.12.014.10.302.0084.2062/319004
Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária 20.12.014.103010082.2051/319004
Recurso Programa Saúde da Família - PSF– dotação orçamentária 20.12.014.1030100822.052/319004
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 3.372,98** (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nivel superior mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade , perfazendo um valor total bruto de **R$ 7.420,55** (Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C773BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 482/2018-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 482/2018-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **PAULO HENRIQUE CÂNDIDO LOPES DA SILVA**
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, aprovado através de Analise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **PSF** do **CENTRO DE SAÚDE DR EMERSON CASELLI** da Secretaria de Saúde, neste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – dotação orçamentária 20.12.014.10.302.0084.2062/319004
Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – dotação orçamentária 20.12.014.103010082.2051/319004
Recurso Programa Saúde da Família - PSF– dotação orçamentária 20.12.014.1030100822.052/319004

Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 3.372,98** (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), acrescido de 100%(cem por cento) de gratificação de nivel superior mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade , perfazendo um valor total bruto de **R$ 7.420,55** (Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D26F6BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 459/2018-SMS, da Sra. **REGIANE DA SILVA XAVIER COSTA,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **06 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de **06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 460/2018-SMS, da Sra. **RAIMUNDA PEREIRA ARAÚJO,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **07 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de **07 de março de 2018 a 04 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 461/2018-SMS, da Sra. **NAYARA SILVA SOARES,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **06 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de **06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 462/2018-SMS, da Sra. **TATIANE DE LAIA ROCHA,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **09 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90(noventa) dias a partir de **09 de março de 2018 a 06 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 463/2018-SMS, da Sra. **HANANE MACHADO PEREIRA,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **09 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de **09 de março de 2018 a 06 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários do Contrato nº 464/2018-SMS, da Sra. **NAIANA CRISTINA SILVA BEZERRA,** publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1962, do dia **13.04.18**.
Onde se lê:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **19 de março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Leia-se:
Da vigência: O prazo contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de **19 de março de 2018 a 16 de junho de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C67DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 035/2018-GS/SEMED

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 035/2018-GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os memorandos de nº 1362/2018 – DRH/SEMED, nº 1320/2018 – DRH/SEMED e nº 025/2018 - GVP;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo nº 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º- **CEDER** a servidora **THIAGATA SANTIS DELFINO,** matricula nº 36205, portadora do CPF nº. 923.347.842-49, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, para o Gabinete do Vice Prefeito de Marabá – Pará, período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a **10/04/2018**.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Gabinete do Vice Prefeito de Marabá – Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 835/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F11FEFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 433/2018-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 433/2018-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **LEODATO DA CONCEICAO MARQUES**, CPF nº **181.311.232-00**, servidor comissionado ocupante da função Coordenador de Gestão sob Portaria nº 623/2018-GP, a se deslocar no período de **23/04/18 a 27/04/2018** 05 (cinco) dias, para Cidade de Belém - Pa, objetivando tratar de assuntos relativos ao retorno do funcionamento SACI/MARABÁ, visitas junto a parceiros para viabilização de atendimentos, contatos com a Policia Civil/Pa, DRT entre outros**.**
Autorização para:

Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:016273EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1345/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professora C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7145C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1351/2018-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA MARINHO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD1CD697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1296/2018-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1968, do dia 23.04.2018.

Onde se lê:
PERÍODO: De 13 de Fevereiro de 2018 a 27 de Maio de 2018.
Leia – se:
PERÍODO: De 13 de Abril de 2018 a 27 de Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BE40E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1218/2018-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1968, do dia 23.04.2018.

Onde se lê:
PORTARIA Nº1218/2018-SEMAD.
Leia – se:
PORTARIA Nº1290/2018-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:908DAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1253/2018-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1968, do dia 23.04.2018.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2015**.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015**.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B79A4E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA, CNPJ 05.555.362/0001-62
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA, CNPJ 05.555.362/0001-62 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91
OBJETO: Adesão formal aos serviços enumerados no inciso I, da(s) alíneas(s) "a" a "o" e no inciso II, da(s) alíneas "a" a "e", da Cláusula Primeira, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/-SEMAD-PMM.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Março de 2018**.**

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Presidente do Serviço de saneamento ambiental de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A99B6B51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 039/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 039/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Amanda Lima de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7870859 PC-PA e do CPF n.º 041.277.662-63, residente e domiciliado(a), á Rua 7 de Setembro n° 04 - Vale Itacaiunas- Filadélfia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/04/2018 á 11/04/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A66B4EA7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 040/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 040/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Frandelan Oliveira Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155358 SSP-PA e do CPF n.º 858.687.522-87, residente e domiciliado(a), á Rua Aziz Mutran n° 1650 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 20/04/2018 á 20/04/2019.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 20 de Abril de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4A5CD1F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.517/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/05/2018 – 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORADA NOVA – LOCALIZADO NO BAIRRO DE MORADA NOVA – MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E7D0A12

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 024/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.112/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 14/05/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 500M DE MURO, EM DIVERSOS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0BEBFD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 012/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 640/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 09/05/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANAS E RURAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CF0B868

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 022/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.393/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 16/05/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRAS NO RIO VERMELHO E RIO SÃO FÉLIX, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5D9527

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº 018/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.590/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 08/05/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CALÇADAS DE VESTIÁRIOS EM CONTAINER NO PÁTIO DA SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20978F80

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM

Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2018-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.554/2018-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 10/05/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP/PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE248220

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-CEL/PMM**, **Processo n° 2.755/2018-PMM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A OBRAS COMPLEMANETARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, DISTRITO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa**: CFS LOPES SEVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.527.610/0001-20**,** Vencedora: R$ 142.055,55. Assinatura: em 23/04/2018. Secretaria Municipal de Saúde –

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35FCE302

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 2473603.2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 2473603.2016
INTERESSADO: FLAVIA DE OLIVEIRA CERDEIRA
ASSUNTO: Recurso
PLACA DO VEÍCULO: JVH 8763/PA
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Av. Pedro Alvares Cabral x Passagem das Flores – Belem / PA
TIPO DE INFRAÇÃO: Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:
II - transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

DOS FATOS
A requerente, FLAVIA DE OLIVEIRA CERDEIRA, já qualificada nos autos , proprietária do veiculo de Placa JVH 8763/PA, insatisfeita com a decisão da JARI, vem a este Conselho Estadual de Trânsito recorrer do **Auto de Infração de Trânsito: A 512930973**

DAS ALEGAÇÕES:
A recorrente alega falha nos procedimentos administrativos do agente de Trânsito no ato da lavratura do AIT, motivo pelo qual não poderei ser notificada.

DAS ALEGAÇÕES
O requerente alega que não recebeu notificações de autuação e penalidade conforme preceitua o art 282 do CTB

ANÁLISE
Analisando os auto foi observado que houve notificação ao requerente conforme AR em anexo;
Conforme o artigo 282 do CTB, Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.
§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.
De acordo com a Resolução 299/08 do CONTRAN:
Art. 3º O requerimento de defesa ou recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:
.....
IV - exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:
.....

IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, , sugiro o **NÃO PROVIMENTO** do mesmo

Marituba – Pará, 06 de Fevereiro de 2018.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58ABB2A9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 155234.2017

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 155234.2017
INTERESSADO: JOSÉ MAIRA DE SOUZA DUARTE
ASSUNTO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

DOS FATOS
O requerente, JOSÉ MAIRA DE SOUZA DUARTE, já qualificado nos autos, portador da CNH nº 00716004050 e CPF nº 042.440.792-20. Foi instaurado processo administrativo, como vista a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

DAS ALEGAÇÕES:
A recorrente alega falha nos procedimentos administrativos do agente de Trânsito no ato da lavratura do AIT, motivo pelo qual não poderei ser notificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Sobre a suspensão do direito de dirigir de acordo com o CTB:
Art. 261 – A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês ate o máximo de um ano e no caso de reincidência no período de doze meses pelo prazo mínimo de seis meses ate o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.
§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no artigo 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, a contagem de 20 (vinte) pontos, conforme pontuação indicada no artigo 259.
Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:
.....
II - quando suspenso do direito de dirigir;
Sobre a suspensão do direito de dirigir de acordo com a Resolução 182/05 – CONTRAN:

Art. 3º A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:
I – sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, , sugiro o **NÃO PROVIMENTO** do mesmo

Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2017.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A4A7AD0

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 249499/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 249499/2012
INTERESSADO: VILMA VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Recurso
PLACA DO VEÍCULO: JWC 6717/PA
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Rua Wilson Frasão com Av. Rio Branco - Breves/PA
TIPO DE INFRAÇÃO: Artigo 244 do CTB - *Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:*
I - sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN

DOS FATOS
A proprietária , VILMA VIEIRA DOS SANTOS , já qualificada nos autos, proprietária do veiculo de Placa JWC 6717/PA, vem a este Conselho Estadual de Trânsito recorrer do Auto de Infração : 530131

DAS ALEGAÇÕES:
A recorrente alega que no dia e hora da autuação, sua motocicleta se encontrava em uma oficina, motivo pelo qual não poderei ser notificada.

DA ANALISE
Vistos a analisados os autos.
Embora não haja nenhum vicio formal por parte do agente de transito na feitura do auto, constatou-se prescrita a penalidade que seria imputada a recorrente, tendo em vista que a infração foi cometida em 31.01.12, conforme lavrado no auto de infração ora constatado e o Aviso de Recebimento dia 14.03.12.

Vejamos ainda o posicionamento fundamentando na Resolução nº 149/2003 do CONTRAN que infere;
Art. 3º. À exceção do disposto no § 5º do artigo anterior, após a verificação da regularidade do Auto de Infração, a autoridade de trânsito expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a Notificação da Autuação dirigida ao proprietário do veículo, na qual deverão constar, no mínimo, os dados definidos no art. 280 do CTB e em regulamentação específica.
§ 1º. Quando utilizada a remessa postal, a expedição se caracterizará pela entrega da Notificação da Autuação pelo órgão ou entidade de trânsito à empresa responsável por seu envio.

Nesse sentido, tem entendido o Superior Tribunal de Justiça "A hodierna jurisprudência desta Corte orienta que "*o comando constante do art. 281, parágrafo único, II, do CTB, é no sentido de que, uma vez* ***não havendo notificação do infrator para defesa dentro do lapso de trinta dias, opera-se a decadência do direito de punir do Estado***" (EREsp 803.487/RS)."Ainda no mesmo Recurso continua o relator "*Há que ser reformada a decisão da Corte de origem a fim de se amoldar à jurisprudência desta Casa, cujo entendimento assente é no sentido de que, uma vez não efetuada a notificação do suposto infrator no prazo de trinta dias, encontra-se eivado de nulidade o próprio auto de infração que não observou o princípio da ampla defesa".*

DO PARECER
Isto posto, diante do constante nos Autos, face à procedência legal do recurso, concluímos pelo **PROVIMENTO** ao recurso para determinar o arquivamento e insubsistência do Auto de Infração nº 530131.

É o parecer que submeto a apreciação deste Conselho de Trânsito.

Após deliberação deste Conselho, sendo homologado, que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém – Pará, 22 de Março de 2018.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DD390FD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 261177/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 261177/2012
INTERESSADO: KELLY NAZARÉ CONCEIÇÃO FERREIRA
ASSUNTO: Recurso
PLACA DO VEÍCULO: OCA 3532/PA
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Passagem Mirandinha, frente ao nº 320. Belem/PA
TIPO DE INFRAÇÃO: Artigo 244 do CTB - *Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:*
I - sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN

DOS FATOS
A proprietária , KELLY NAZARÉ CONCEIÇÃO FERREIRA, já qualificada nos autos, proprietária do veiculo de Placa OCA 3532/PA, vem a este Conselho Estadual de Trânsito recorrer do Auto de Infração : 579448

DAS ALEGAÇÕES:
A recorrente alega falha nos procedimentos administrativos do agente de Trânsito no ato da lavratura do AIT, motivo pelo qual não poderei ser notificada.

DA ANALISE
Vistos a analisados os autos.
Embora não haja nenhum vicio formal por parte do agente de transito na feitura do auto, constatou-se prescrita a penalida que seria imputada a recorrente, tendo em vista que a infracao foi cometida em 27.01.12, conforme lavrado no auto de infracao ora constatado e o Aviso de Recebimento dia 25.05.12.

Vejamos ainda o posicionamento fundamentando na Resolução nº 149/2003 do CONTRAN que infere;
Art. 3º. À exceção do disposto no § 5º do artigo anterior, após a verificação da regularidade do Auto de Infração, a autoridade de trânsito expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a Notificação da Autuação dirigida ao proprietário do veículo, na qual deverão constar, no mínimo, os dados definidos no art. 280 do CTB e em regulamentação específica.
§ 1º. Quando utilizada a remessa postal, a expedição se caracterizará pela entrega da Notificação da Autuação pelo órgão ou entidade de trânsito à empresa responsável por seu envio.

Nesse sentido, tem entendido o Superior Tribunal de Justiça "A hodierna jurisprudência desta Corte orienta que "*o comando constante do art. 281, parágrafo único, II, do CTB, é no sentido de que, uma vez* ***não havendo notificação do infrator para defesa dentro do lapso de trinta dias, opera-se a decadência do direito de punir do Estado***" (EREsp 803.487/RS)."Ainda no mesmo Recurso continua o relator "*Há que ser reformada a decisão da Corte de origem a fim de se amoldar à jurisprudência desta Casa, cujo entendimento assente é no sentido de que, uma vez não efetuada a notificação do suposto infrator no prazo de trinta dias, encontra-se eivado de nulidade o próprio auto de infração que não observou o princípio da ampla defesa".*

DO PARECER
Isto posto, diante do constante nos Autos, face à procedência legal do recurso, concluímos pelo **PROVIMENTO** ao recurso para determinar o arquivamento e insubsistência do Auto de Infração nº 579448.

É o parecer que submeto a apreciação deste Conselho de Trânsito.

Após deliberação deste Conselho, sendo homologado, que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém – Pará, 22 de Março de 2018.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3902AB10

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 536659.2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 536659.2012
INTERESSADO: FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANSÃO
ASSUNTO: Recurso
PLACA DO VEÍCULO: JUY 2983 / PA
LOCAL DA OCORRÊNCIA: PA 275 KM 32 – CURIONOPOLIS/PA
TIPO DA INFRAÇÃO: Art. 230 VII do CTB – Conduzir veiculo com características alterada.

DOS FATOS
O requerente, FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANSÃO, já qualificado nos autos, proprietário do veiculo de Placa JUY 2983 / PA, insatisfeito com a decisão da JARI, vem a este Conselho Estadual de Trânsito recorrer do **Auto de Infração de Trânsito: 601803**.

DAS ALEGAÇÕES:
O recorrente alega que seu veiculo não estava com a características alterada.

DA ANÁLISE
De acordo com a Resolução 299/08 do CONTRAN:
Art. 3º O requerimento de defesa ou recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:
.....
IV - exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:
.....

IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, sugiro o **NÃO PROVIMENTO** do mesmo.

Marituba – Pará, 27 de Novembro de 2017.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7EED036

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARECER PROCESSO: Nº 376802.2015

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARECER
PROCESSO: nº 376802.2015
INTERESSADO: VAGNER PEREIRA MENDES
ASSUNTO: Recurso
PLACA DO VEÍCULO: OTW 3359/PA
LOCAL DA OCORRÊNCIA: Rua Terezinha Vita nº 186
TIPO DE INFRAÇÃO: Artigo 195 do CTB – Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes

DOS FATOS
O requerente, VAGNER PEREIRA MENDES, já qualificado nos auto, proprietário do veiculo de Placa OTW 3359/PA, insatisfeito com a decisão da JARI, vem a este Conselho Estadual de Trânsito recorrer do **Auto de infração de Trânsito: D001013933**

DAS ALEGAÇÕES:
A recorrente alega falha nos procedimentos administrativos do agente de Trânsito no ato da lavratura do AIT, motivo pelo qual não poderei ser notificada.

DA ANALISE
O requerente alega que seu veiculo pode ter sido clonado

ANÁLISE
De acordo com o CTB:
Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando que o proprietário do veiculo não foi notificado pelos ARs conforme folhas 10 e 11. Bem como, pro nenhum outro meio tecnológico hábil, sugiro o **PROVIMENTO** do mesmo

Marituba – Pará, 06 de Fevereiro de 2018.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO
Ten Cel QOPM
RG 26.311
Conselheiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F9F5837

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 69/2018-CPL/FMS, GERADO EM FUNÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.815/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 -SMS

Contrato n° 69/2018-CPL/FMS, Gerado em função do Processo Administrativo nº 52.815/2017, Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04/2017 -SMS, Objeto do Contrato: Contratação de pessoa Jurídica para execução dos serviços continuo especializados em Fisioterapia para atender as necessidades aos usuários do SUS e da Secretaria de Saúde do Município de Marabá . **CLINICA ORTOPEDICA SANTO ANTONIO LTDA-EPP E**, CNPJ 83.211.870/0001-37, representada pelo Proprietário: **Ivo Vancho Panovich**, CPF: N° 904.063.541-20, no valor total de R$ 146.004,24 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Origem do Recurso:
1012200012047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
1030200842062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde/MACA/SIH e Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 23/04/2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE8DFBC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATO

OBJETO: Partes: GABINETE DO PREFEITO e a SERVIDORA TEMPORÁRIA **TAMYRES GONÇALVES SIQUEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 55.566.064-3 SSP/SP e do CPF/MF n° 530.837.502-00, residente e domiciliada na Rua Henrique Dantas, nº 114, Bairro Vila Nova, nesta cidade, a contratada exercerá o cargo de **Serviços Gerais**, com remuneração mensal no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme o **contrato de nº 076/2018**, data da assinatura do contrato 02 de Abril de 2018, vigência: 02 de Abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:CA2ED745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180217

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004 - 2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA

OBJETO.....: contratação de serviços de publicidade para atender demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E11B10F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20180219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 350.870,60 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 111.096,00, Exercício 2018 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 239.774,60

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2018

CONTRATO Nº.....: 20180220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: N.D.G. GALVÃO - ME

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R$ 2.036.586,00 (dois milhões, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 452.256,00, Exercício 2018 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.584.330,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:85C845A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Sr. **LOURIVAL SOUZA DO CARMO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3694021 PC/PA e CPF nº 692.480.252-53, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica – Km 96, s/n, nesta cidade de Medicilândia, locador de um imóvel urbano localizado na Rua Independência, 1215, Bairro: Cacoal, para fins de Aluguel Social para família em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o pagamento mensal no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), conforme o contrato de nº 021/2018, data da assinatura do contrato de 05 de abril de 2018, vigência: 05 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:91FCD639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Srª **MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3093793 PC/PA e CPF nº 786.798.932-34, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 85 - Norte, s/n, nesta cidade de Medicilândia, locadora de um imóvel urbano localizado na Rua Henrique Dantas, s/n, Bairro: Centro, para fins de Aluguel Social para família em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o pagamento mensal no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme o contrato de nº 022 /2018, data da assinatura do contrato de 17 de abril de 2018, vigência: 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:7FE259DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Sr. **RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7767593 PC/PA e CPF nº 131.200.853-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici, s/n, Bairro: Centro, nesta cidade de Medicilândia, locador de um imóvel urbano localizado na Av. Presidente Médici, s/n, Bairro: Centro, para fins de Aluguel Social para família em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o pagamento mensal no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), conforme o contrato de nº 020/2018, data da assinatura do contrato de 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:0E02E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a** SERVIDORA TEMPORÁRIA**, Srª EDIANE SILVA BEZERRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7432290 - PC-PA e CPF nº 024.624.502-62, residente e domiciliada na Travessa João Teixeira s/n, Vila Nova, a contratada exercerá o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração mensal de **R$954,00** (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), conforme o contrato de nº 020- A/2018, data da assinatura do contrato de 02 de abril de 2018, vigência: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:50823BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. ITAMAR TORRES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira da Identidade de nº 2022574 PC/PA e CPF nº 367.023.662-72, residente e domiciliado, na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro: Floresta, nesta Cidade de Medicilândia, Estado do Pará, Contrato de Aluguel Social Nº 001- C/2018 em benefício da Srª **ANTONIA MARCOS DE ARAÚJO**. A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 001- C/2018, rescindindo-se na data da assinatura: 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:BC91552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 017- A/2018 - DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.300.312/0001-86; **DISTRATADA: EDIANE SILVA BEZERRA**, brasileira, portadora da identidade de nº 7432290 PC/PA e CPF nº 024.624.502-62, a distratada exercia o cargo de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração mensal de no valor de R$ 1.072.01 (Hum mil e setenta e dois reais e um centavos). DISTRATO A PARTIR DO DIA 30/03/2018.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:D1F4EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180216

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004 - 2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA

OBJETO.....: contratação de serviços de publicidade para atender demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E39356C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180218

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004 - 2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA

OBJETO.....: contratação de serviços de publicidade para atender demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BAF60416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE)PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO ECONTAS DO TCM-PA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -PCASP, CONTENDO MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PPA, LOA, GPO, LICITAÇÕES, PORTAL DO SERVIDOR E GDIP - GESTÃO DE DADOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI 131/09 LEI DE TRANSPARÊNCIA NO SITE PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 2702.081220011.2.111 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 16.200,00
VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018

Fundo Municipal de Assitencia Social
JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1415F0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 508/2018

PORTARIA Nº 508/2018
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Monte Alegre, o senhor **CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de dar-se procedimentos de apuração dos fatos lançados no processo administrativo n° 0616/2017/SEMED;

CONSIDERANDO, que no referido processo, alude-se a irregularidade na conduta funcional do servidor Rywaldo Mesquita Mendes, em tese de certa gravidade;
CONSIDERANDO, a disposição contida no art. 163 da Lei n° 4.080/93 – RJU, qual prevê a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão;
CONSIDERANDO, a considerável carga de trabalho, a qual a comissão está submetida;
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 23 de abril do ano em curso, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao Processo Administrativo n° 0616/2017, de interesse do servidor Rywaldo Mesquita Mendes, cujo processo disciplinar foi autorizado pela Portaria n°035/2017/SEMED
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em 23 de abril de 2018.

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal, Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 029/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:132166DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 164/2018

DECRETO Nº 164/2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **24/04/2018** a Senhora **ELISANE FREITAS GOMES,** portadora do RG nº 5299655- PC/CE e do CPF nº 947.609.852-04, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR- CNEE-3,** da E.M.E.F.**PREEITO CARIM MELÉM**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:900F9E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 163/2018

DECRETO Nº 163/2018

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 24/04/2018 a Senhora **ELISANE FREITAS GOMES,** portadora do RG nº 5299655- PC/CE e do CPF nº 947.609.852-04, do **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F.**PREEITO CARIM MELÉM**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54714DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 162/2018

DECRETO Nº 162/2018

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a Ação de Mandado de Segurança, com pedido de Liminar- Processo Nº 0001562-54.2018.814.0032.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr (a). **JOSE ROSIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1565272 e do CPF nº 205.214.482-04, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. Prefeito Carim Melém, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754.

Art. 2º - No ato da posse o servidor ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 24/04/2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C19AE390

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 185/2018

PORTARIA Nº 185/2018

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA

CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 E CONTRATO Nº 220/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenheira Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pela Construção da Academia ao Ar Livre, que será localizada na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, Bairro de Cidade Alta neste Município de Monte Alegre-PA, Objeto da Tomada de Preço nº 003/2018-PMMA/SEMOB e Contrato nº 220/2018.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **23 de Abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de Abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33677667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 188/2018

PORTARIA N.º 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEILTON FREITAS DA SILVA**, Agente Administrativo brasileiro, paraense, portador do RG nº 3603214 e do CPF nº 520.411.662-15, Mat. nº 002575-5, para desenvolver a função de **Operador Master do Sistema Cadastro Único**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de abril de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:

_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B231D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS (ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO) PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Monte Alegre, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Monte Alegre - PA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter formação de nível superior completo em Pedagogia, ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia;
• Possuir curso e habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Escola (gestão e Conselho Escolar), juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre Pará.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Pessoas com graduação em Pedagogia.
- Estudantes de graduação, em pedagogia;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas semanais)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador, de natureza voluntária nos termos da Lei Federa n 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e currículos;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante de Pedagogia;
II - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato, o comprovante de declaração de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida5.9. Período e local das inscrições (início dia 25/04/2018 à 27/04/2018), os voluntários poderão fazer sua inscrição na escola que optar para desempenhar sua atividade. A ficha de inscrição deverá ser entregue para o Coordenador do Programa Mais Alfabetização –SEMEC- até dia 27/04/2018.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas vagas (conforme necessidade das escolas) para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Monte Alegre Pará.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria, designará os tecnicos da SEMEC que ficarão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por duas etapas que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado, análise e aprovação do perfil do candidato de seus conhecimentos básicos na área de alfabetização.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo 3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização 2 pontos/ ano

Cursando pedagogia 1 ponto
Pontuação máxima 10 pontos

7.4. A análise curricular pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, (R$300,00por 10 horas semanais nas escolas vulneráveis e R$150,00nas escolas não vulneráveis)durante seis meses, à título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de educação do município.

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto nº 029/2018

Monte Alegre – Pará, em 24 de Abril de 2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39977530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 507/2018 – SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 17.499.234/0001-28

PORTARIA Nº 507/2018 – SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 029/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018 – FNDE – MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NALVA PIMENTEL SILVA, ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA E PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS, para analisarem os currículos dos voluntários (Assistentes de Alfabetização) bem como seleção dos mesmos para as escolas que irão desempenhar seu trabalho no Programa, com intuito de organizar os processos de seleção dos voluntários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, cumpra-se e publique-se.

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto nº 029/2018

Monte Alegre (PA), 23 de Abril de 2018.

End: Rua Dr. João Coelho, 182 – Cidade Alta.
Semec.mta10@gmail.com - Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AFCF086A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 187 DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 187 DE 24 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;
CONSIDERANDO, que a eficácia de todo desempenho da administração pública tem dependência da Lei, não havendo liberdade ou vontade pessoal do administrador, importando, por conseguinte, na obediência aos ditames e regras previstas na norma legal;
CONSIDERANDO, que de outra banda, o art. 93, IX da CF/88 prevê que todos os atos da administração devem ser produzidos sob o manto da **motivação**, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinarem;
CONSIDERANDO, o que consta das informações contidas nos autos do **processo administrativo nº 116/2018/SETRINS**, nas quais indicam que a servidora Alessandra de Jesus Araújo, pertencente ao quadro efetivo do município, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo – Zona Rural, teria agido de má-fé ao proceder ao cadastramento de Anderson de Jesus Araújo ao CadÚnico, programa do Governo Federal, que envolve pagamento de benefícios sociais.
CONSIDERANDO, que o art. 156 da Lei nº 4.080/93, impõe ao administrador o dever de mandar apurar através de processo administrativo disciplinar, fatos levados ao seu conhecimento, que indiquem a prática de ilícitos administrativos;
CONSIDERANDO, que diante da gravidade dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 116/2018/SETRINS, se faz necessário proceder a uma rigorosa apuração por dever de ofício,
CONSIDERANDO os termos do **PARECER JURÍDICO** constante dos autos;
CONSIDERANDO, que o devido processo legal faculta, no presente caso, ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que preceitua o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade **SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 156 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, em desfavor da servidora municipal **ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Zona Rural com vistas a apurar eventual ilícito administrativo ocorrido no desempenho de suas atividades laborais, junto Programa CadÚnico do Governo Federal.
Art. 2º. O presente processo administrativo disciplinar será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** designada pela Portaria nº 477/2017.
Art. 3º. A ampla defesa e o contraditório devem ser plenamente assegurados aos já referidos servidores, nos moldes preconizados pelo art. 5º, LV da Constituição da República.
Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias nos termos do art. 1º, da Lei 5.100/17.
Art. 5º. Este processo seguirá o rito estabelecido na Lei Municipal nº 4.080/93, sendo de forma subsidiária utilizada a Lei Federal nº 8.112/90.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social de Monte Alegre (PA), em 24 de abril de 2018.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária de Trabalho e Inclusão Social de Monte Alegre (PA)
Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:605EA87B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003/PMNI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS(AV. TOCANTINS E TRAV. CACHOEIRA DO TAQUARI), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0290/2017, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.. Vencedor(es): P.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R$ 1.007.838,40(Um Milhão, Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Abril de 2018

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:69BF1C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2018 com data de abertura em 12/04/2018 as 10:00h, que versa sobre **CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIE, TIPO AMBULANCIA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11287.726000/1177-05**, foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h,ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F1A1A3D1

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 395/2016 – GPMNP "NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 395/2016 – GPMNP

"NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Servidor ***JOSE CARLOS MARAFON***, inscrito no CPF nº 636.299.769-72, para exercer as funções ao cargo de COORDENADOR DE GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de agosto de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dia do mês de agosto de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:AD716644

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP-004-FMS/2018

No dia **13/04/2018** foi adjudicado e no dia 1**7/04/2018** foi homologado o Pregão Presencial **nº PP-004-FMS/2018. Objeto**: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, permanentes e outros materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas**,** no decorrer do ano de 2018. **Empresas vencedoras**: **SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R$ **1.957.643,00** (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais); **F. CARDOSO & CIA. LTDA**, no valor de R$ **2.252.651,85** (Dois milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **D. C. S. VASCONCELOS – EPP,** no valor de R$ **804.834,20** (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **DISTRIBEN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** no valor de R$ **593.883,56** (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **SANTANA S. L. ANDRADE – EPP, no valor de R$ 2.481.041,90** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos); **A. N. GARCIA DA SILVA – ME, no valor de R$ 1.293.331,00** (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais); **PRADO PHARMA LTDA – EPP, no valor de R$ 2.065.878,58** (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, no valor de R$ 1.955.068,60** (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos); e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, no valor de R$ 1.185.612,60** (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). Recursos Próprios e Federais.

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:87F98805

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP-004-FMS/2018

Origem: **Pregão Presencial Nº 004–FMS/2018**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 012/2018-FMS,** contratada: **SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de **R$ 1.957.643,00** (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais); **Contrato nº 013/2018-FMS,** contratada**: F. CARDOSO & CIA. LTDA**, no valor de R$ **2.252.651,85** (Dois milhão, duzentos

e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **Contrato nº 014/2018-FMS,** contratada**: D. C. S. VASCONCELOS – EPP,** no valor de R$ **804.834,20** (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **Contrato nº 015/2018-FMS,** contratada**: DISTRIBEN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** no valor de R$ **593.883,56** (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Contrato nº 016/2018-FMS,** contratada**: SANTANA S. L. ANDRADE – EPP, no valor de R$ 2.481.041,90** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e noventa centavos); **Contrato nº 017/2018-FMS,** contratada: **A. N. GARCIA DA SILVA – ME, no valor de R$ 1.293.331,00** (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais); **Contrato nº 018/2018-FMS,** contratada: **PRADO PHARMA LTDA – EPP, no valor de R$ 2.065.878,58** (Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Contrato nº 019/2018-FMS**, contratada: **PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, no valor de R$ 1.955.068,60** (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos); e **Contrato nº 020/2018-FMS,** contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, no valor de R$ 1.185.612,60** (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos). **Objeto:** Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos, permanentes e outros materiais de consumo, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas**,** no decorrer do ano de 2018. Vigência: 18/04/2018 a 31/12/2018.

Oriximiná – PA, 18 de abril de 2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:239667C1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 008-PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de adequação de espaço físico: salas para atendimentos diversos, fechamentos em alvenaria, revestimento cerâmicos em áreas demolidas de piso e adequação de copa/cozinha do prédio Cadastro Único - Secretaria Municipal de Assistência Social, localizados na zona urbana do município de Oriximiná, Pará. DATA DA ABERTURA: 04/05/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.Oriximiná-PA,24 de abril de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:56BE0697

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 009-PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de reforma do Centro Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, Localizado na Travessa Santa Luzia, S/N – Nossa Senhora das Graças – Oriximiná / PA. DATA DA ABERTURA: 04/05/2018 às 14:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA,24 de abril de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:1501D8BB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 007- PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de forro, cobertura, alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura de portas e janelas - unidades escolares da zona urbana. DATA DA ABERTURA: 03/05/2018 às 15:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA,24 de abril de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:A6213B3B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 010-PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reparos elétricos, hidráulicos e serviços de pintura e carpintaria no prédio do Centro de Referência e Assistência Social Cidade Nova, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, s/n - Cidade Nova. DATA DA ABERTURA: 08/05/2018 às 9:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA,24 de abril de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:1AC01AAC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 011-PMO/2018**. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de remoção de estrutura metálica e cobertura da quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental Professora Adélia Figueira, localizada na Rua Lauro Sodré, bairro Santa Luzia. DATA DA ABERTURA: 08/05/2018 às 15:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA,24 de abril de 2018.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:5220EE3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Pregão Presencial nº 004/2018/CMON. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição peças, lubrificantes, filtros e serviços mecânicos para veículos. Promitente I: A. C. ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ 05.198.561/0001-60, vencedora do lote nº 01- Peças: valor registrado de R$ 50.500,00 (cinquenta mil reais e quinhentos). Promitente II: AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.494.456/0001-60, vencedora dos lotes nºs. 02-Lubrificantes: R$ 7.320,00, 03- Prestação de Serviços: R$ 15.000,00 e 04- Filtros diversos: R$ 1.250,00, totalizando o valor registrado de R$ 23.570,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais). Pregão homologado em 20/04/2018. Data da assinatura da ata de registro 23/04/2018. Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Ourilândia do Norte-Pará, em 24/04/2018.

DENIS ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:9EE5DBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018/SME/PREGÃO 013/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: N.M. SANTOS GRAFICA-ME Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRAFICA. Valor: R$ 83.000,00. Data: 16/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018/SME/PREGÃO 013/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRAFICA. Valor: R$ 53.998,00. Data: 16/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018/SME/PREGÃO 013/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: S.MARGONARI GRAFICA - ME Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRAFICA. Valor: R$ 27.500,00. Data: 16/04/2018. Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BA5FD808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/SMTPS
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMAS; Contratado: **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamento de informática e outros destinados, Valor: R$ 20.013,00 (vinte mil e treze reais). Vigência até 31/12/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:AD956A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: **BATISTA & BATISTA LTDA - ME** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, shorts, luvas, faixas e bandeiras, confeccionados por malharia e sob medida, Valor: R$ 25.876,00 (vinte cinco mil oitocentos e setenta e seis reais). Vigência até 31/12/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:CBE88632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Jhonatas Nascimento Teixeira**
Nº do Contrato:**121**
CPF: **033.679.011-21**
Função: **Médico Clínico Geral**
Salário: **R$ 7.00,00**
Início: **02 de Abril de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Jhon Paulo Nascimento Teixeira**
Nº do Contrato: **122**
CPF: **030.988.671-67**
Função: **Médico Clínico Geral**
Salário: **R$ 7.000,00**
Início: **02 de Abril de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rosany Cristina Maia Cruz**
Nº do Contrato: **123**
CPF: **972.484.952-04**
Função: **Biomédica**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **02 de Abril de 2018** Termino: **21 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Cleiton da Silva Cabral**
Nº do Contrato: **124**
CPF: **006.850.772-09**
Função: **Agente de Controle de Vetores**
Salário: **R$ 1.022,75**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Joelma Soeiro Costa**
Nº do Contrato: **125**
CPF: **651.804.373-34**
Função: **Enfermeira**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **31 de Dezembro 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Valéria de Sousa Guimarães**
Nº do Contrato: **126**
CPF: **038.936.492-47**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário: **R$ 954,00**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **14 de dezembro 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Rosangela Alves da Silva**
Nº do Contrato: **127**
CPF: **738.974.502-91**
Função: **Téc. De Enfermagem**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **14 de dezembro 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **Vera Lúcia Silvestre Vilas Bôas e Silva**
Nº do Contrato: **128**
CPF: **336.079.901-15**
Função: **Médico Clínico Geral**
Salário: **R$ 7.000,00**
Início: **03 de Abril de 2018** Termino: **14 de Dezembro de 2018**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B4BA9427

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO ÁREA DENTRO DO AEROPORTO

Contrato de comodato, que entre si celebram de um lado, o Município de Ourilândia do Norte e de outro, WELINGTON TOMAZ DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

pelo presente instrumento particular de comodato, **Município de Ourilândia do Norte – PA** com sede na Avenida das Nações nº 415 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/001-81, neste ato representando pelo Prefeito Municipal o senhor Romildo Veloso e Silva, Brasileiro, Médico, portador do CPF nº 092.252.852-00, doravante denominado, simplesmente **COMODANTE**, e a pessoa Física o Senhor WELINGTON TOMAZ DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº 625.775.222-15 E RG N° 3330692 SSP/PA, Brasileiro casado , residente e domiciliado na Rua Salinópolis N° 952 Rodoviário, Tucumã – PA, doravante, simplesmente COMODATÁRIA, resolve celebrar este contrato de COMDATO, mediante as cláusulas e condições a se seguir;

CLAÚSULA PRIMEIRA – O **COMODANTE** dá em comodato á **COMODATÁRIA** o imóvel de sua propriedade localizado dentro d a Área do Aeroporto – as margens da Rodoviária PA 279 – Zona Rural – Ourilândia do Norte, com área de 1.827,75 m², anexo Memorial Descritivo, que integra este contrato, obriga –se a mesma a cumprir as condições constantes do referido documento

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente comodato tem início na data de assinaturas deste instrumento e termina em 06/04/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

Parágrafo único – Findo o prazo estipulado, a **COMODATÁRIA** obriga-se a entregar o Área livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação do comodato, que somente far-se-á a critério do COMODANTE e por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Correrá por conta da **COMODATÁRIA** o pagamento das despesas de condomínio, as quais integram as despesas de fornecimento de água e energia elétrica, bem como de todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre a área comodada, à época em que forem exigidos; compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições federais, estaduais e municípios; cabendo também ao mesmo, desde a data de ocupação do espaço referida na cláusula anterior, arcar com as despesas, correspondentes ao seu uso, das ligações telefônicas efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA – A Área ora comodado só poderá ser utilizado no desempenho das atribuições estabelecidas – Construção do Galpão para uso de Aeronave, bem como, das atividades administrativas, sendo vendado a COMODATÁTIA transferir ou ceder o objetivo deste contrato, bem como locar ou emprestar, a qualquer título, no todo ou em parte, ficando automaticamente rescindido o presente contrato em caso de inobservância desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderá, ainda seu uso, sob pena de despejo, comprometer a segurança interna, obrigando-se a **COMODATÁRIA** a respeitar as normas de segurança do Aeroporto Municipal. Inclusive a identificação das pessoas, funcionários, empregados etc.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se a **COMODATÁRIA** a conservar a Área emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – as obras necessárias para isolamento das áreas ou adaptação ás condições de funcionamento da atividade prevista, serão realizadas ás expensas da **COMODATÁRIA,** sob sua supervisão e na forma de projeto por ele definido, sem que a **COMADATÁRIA** caiba direito a compensação e/ou retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO – As obras acima mencionadas, bem assim toda e qualquer benfeitoria realizada incorporar-se-ão ao imóvel, renunciando a **COMODATÁRIA,** neste ato, expressamente, ao direito de retenção, indenização, pagamento ou compreensão. Poderá o **COMODANTE,** exigir que a **COMODATÁRIA,** por sua exclusiva conta, reponha o imóvel em seu estado anterior, uma vez findo o comodato.

CLAÚSULA SÉTIMA – A **COMODATÁRIA,** declara receber a área em perfeito estado de conservação, obrigando-se a fazer, por conta, as pequenas reparações de estragos que não provenham do tempo ou do uso normal, assim como a devolvê-la, ao final do contrato em idênticas condições.

CLÁUSULA OITAVA – A **COMODATÁRIA** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **COMODANTE,** instalar no imóvel qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum aviso, noticia, placa toldo ou sinal, será escrito, pintado ou fixado na parede externa do imóvel ora cedido, sem prévia autorização do **COMODANTE.**

CLÁUSULA NONA **–** O **COMODANTE** providenciará a publicação do exato do presente CONTRATO DE COMODATO, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – o **COMADANTE** comunicara a **comodatária** por escrito, e com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de retomada da área comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA – primeira – Fica o **COMODANTE** autorizado a visitar a área sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – segunda A **COMODATÁRIA** fica ciente de que a área cedida não poderá ser utilizada para manifestações político – partidárias, distribuições de panfleto, "santinhos" ou qualquer outra atividade de cunho político – eleitoral, que venha a beneficiar candidatos, partidos políticos e/ou coligações.

Parágrafo único – o não cumprimento do previsto nesta clausula poderá ensejar responsabilização do COMODATARIA por eventuais danos/prejuízos que venham a ser imputados ao COMODANTE, nos termos da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA – terceira – As despesas decorrentes do presente instrumento na seguinte ordem R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com pagamento retroativo a da de 30 de março de 2018. Uso pela Área no valor de R$ 151,86 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), esse último pagamento terá seu início no dia 01 de agosto de 2018, recolhido em DAM em qualquer agência bancaria.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das CLAUSULAS acima enunciadas as partes, com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Ourilândia do Norte – PA, em 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CCD47219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09042018-09-015

Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futura prestação de serviços gráficos e confecção de camisetas. ABERTURA: 08/05/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E02D05ED

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC-PRESENCIAL - Nº B-001/2018

Prestação de serviços de Urbanização do eixo rodoviário da sede do município de Pacajá-PA, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 0302/2017 - Ministério da Integração Nacional, ABERTURA: 21/05/2018, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:8A27A926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação e Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
NOME	FUNÇÃO
DAVI DE JESUS GONCALVES LOBATO	MOTORISTA
JORGELINA EVANGELISTA DE MELO	SOCIOLOGO
MARCELA MAIRA MOREIRA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
NOME	FUNÇÃO
ALAN BRITO MUNIZ	PROFESSOR NIVEL I
ANDREIA DA SILVA COSTA	PROFESSOR NIVEL I
DANIELLE APARECIDA SOARES MOURA DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I
HELOISA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL I
IRIS VACILEIDE DOS REIS	PROFESSOR NIVEL I
JANETE ARAUJO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
LARISSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I
MARINALVA ARAUJO REIS	PROFESSOR NIVEL I
ROSANGELA SALES CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I
ROSEANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
SANDRA SUELY SANTOS MARQUES	PROFESSOR NIVEL I
SONIA MARIA DE ARAÚJO	PROFESSOR NIVEL I
TAMIRES CRISTINA VOLPATO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
NOME	FUNÇÃO
ANA CONCEICAO MATOS PESSOA	MEDICO
FELIPE JATENE CAVALCANTE BOTELHO	MEDICO

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:126B4F4E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR MICRÔONIBUS 4X4 PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL." Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00030,** fundamentado no Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação das empresas **B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - EPP**, através do Contrato nº. 214/2018, no valor de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e **VALCIR DA SILVA QUADROS-ME,** através do Contrato nº. 215/2018, no valor de R$ 125.020,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte reais), cujas vigências serão de 05 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, **Recurso: FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

Paragominas/PA, 05 de Abril de 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:1A382EE4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO: Considerando os termos de Exposição emanada da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os termos do parecer jurídico dada a necessidade: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00032**, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações, para contratação de ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, através do Contrato nº 648/2018, cuja vigência será de 16 de Abril de 2018 a 12 de Outubro de 2018, no valor global de R$ R$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais) recurso: FMAS.

Paragominas, 16 de Abril de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:5C619EFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 719/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00011, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte interestadual rodoviário de pessoas para atender pacientes do Programa TFD – Tratamento Fora do Município. Valor global: R$ 32.755,20. Vigência: 23/04/18 à 23/04/19. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:21E734E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 169/2018 – CONTRATO nº 1886/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2017-00016, PMP/MÁRCIO LENO MAUÉS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 23/03/2018 à 23/05/2018.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:2F832F78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 260/2018 – CONTRATO nº 101/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2018-00002, PMP/TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente ao acréscimo no quant. de aproximadamente 19% sobre o valor do contrato. Valor R$ 33.274,50.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:531C933B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

15º TERMO DE APOSTILAMENTO – NÚMERO: 265/2018, AO **CONTRATO Nº. 344/2012 – CONCORRÊNCIA n°. 005/2012, PMP/CONSTRUTORES ASSOCIADOS EIRELI**. Assinatura: 24/04/2018. Valor: R$ 983.638,36. Justificativa: Em razão da necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato: 344/2012. Referente ao Reajuste de Preços Considerando as Variações dos Índices de Reajustamento em Aproximadamente 39,3353%.

Ordenador:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FEF8F6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

'CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PÚBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2018 – RIO MARIA-PA QUE **(*Dispõe sobre alterações na Lei nº 716/2016, PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, Estado do Pará, e dá outras providências correspondentes*)** NA DATA DE 24 DE ABRIL 2018, SENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011 E JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 24 de abril de 2018.

SAMUEL GONÇALVES DOS REIS
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DEC0A8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20180187

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180187 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018-000003 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONTRATADA(O): LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Contratação de show de artista de notoriedade nacional (Carlos & Jader) para o 36º aniversário de emancipação política de Rio Maria no ano de 2018. VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0601.133920005.2.070 Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 43.000,00 VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 30 de Maio de 2018 DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D0C48DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 23 de Abril de 2018

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:92AA6B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 019/2018-000013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 019/2018-000013. Empresa: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.263.696/0001-13, estabelecida à av rio maria nº1059, centro, Rio Maria PA, (094) 99145-5464, representada neste ato pelo Sr(a). IDELSON GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 623.313.022-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE ARTE,LEYOUT PARA SERVIÇO 75.00 98,000 7.350,00 PLACAS E FACHADAS, PEÇA ÚNICA 00002 SERVIÇO CONFECÇÕES DE PLACAS DE PVC IMPRESSAS DE 1 SERVIÇO 110.00 157,000 17.270,00 X1 MTS 00003 SERVIÇO DE LONA IMPRESSA DE 340 GR DE 1X1 MTS SERVIÇO 220.00 79,000 17.380,00 00004 SERVIÇO DE FLAMULA PARA ESTANDARTES EM LONA IMPRES SERVIÇO 110.00 78,000 8.580,00 SA 1X1 MTS 00005 SERVIÇO EM ADESIVO RECORTE COLORIDO 1X1 MTS SERVIÇO 120.00 107,000 12.840,00 00006 SERVIÇO TOLDO EM LONA INSTALADO 1X1 MTS SERVIÇO 130.00 151,000 19.630,00 00007 SERVIÇO DE LONA IMPRESSA DE 340 GR DE 1X1 MTS COM SERVIÇO 166.00 79,000 13.114,00 ILHÓS 00008 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE TR SERVIÇO 100.00 301,000 30.100,00 ÂNSITO 1X1 REFLEXIVA VALOR TOTAL R$ 126.264,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C8C30E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-002 SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMAD DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 161.175,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 161.175,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:15A54B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180198

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.804,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.103030114.2.123 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 22.804,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:4343EC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180185

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-005 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: H FAGUNDES BORSOI LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA ATRAVÉS DO FMAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.860,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.142 Implementação das Ações do Programa de Serviço de Convivência e Fort.de Vínculo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.430,00, Exercício 2018 Atividade

1101.082440083.2.149 Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.430,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:E79E9402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180186

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-005 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E LANCHES DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA ATRAVÉS DO FMAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.142 Implementação das Ações do Programa de Serviço de Convivência e Fort.de Vínculo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.650,00, Exercício 2018 Atividade 1101.082440083.2.149 Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.650,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:2A1D390E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180187

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-005 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A M PORTES EVENTOS - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE JANTAR, COQUETEL E LANCHES DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA ATRAVÉS DO FMAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 368.910,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.142 Implementação das Ações do Programa de Serviço de Convivência e Fort.de Vínculo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 197.150,00, Exercício 2018 Atividade 1101.082440083.2.149 Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 78.860,00, Exercício 2018 Atividade 1101.082430083.2.142 Implementação das Ações do Programa de Serviço de Convivência e Fort.de Vínculo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.610,00, Exercício 2018 Atividade 1101.082440083.2.149 Implementação e Fortalecimento do Programa Atendimento Integral à Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.290,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:7E43CC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE 2018, ATRAVÉS DO FME DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 175.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:0567D07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G R S EIRELI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE 2018, ATRAVÉS DO FME DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 225.005,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 225.005,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:CAB53D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180196

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE 2018, ATRAVÉS DO FME DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.710,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.710,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:9C4DDAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE 2018, ATRAVÉS DO FME DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 175.924,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 175.924,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DA158A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-001 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AO PNAE 2018, ATRAVÉS DO FME DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 206.762,00 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0401.123060122.2.046 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 206.762,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:BF9F5A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: NEUZA NOGUEIRA ALVES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL.

RONDON DO PARÁ - PA, 24 DE ABRIL DE 2017

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4A5ECDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: SIDNEI SIMOES NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

RONDON DO PARÁ - PA, 24 DE ABRIL DE 2018

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F1140FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-003 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA E REFRIGERANTE PARA ATENDER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.103, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.757,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7576ED47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-003 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA E REFRIGERANTE PARA ATENDER A VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (ENDEMIAS) ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.130, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.350,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:483B5F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-003 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA E REFRIGERANTE PARA ATENDER A VIGILANCIA EM SAUDE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (CAMPANHA DE VACINA) ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.417,00 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.128, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.417,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9640EBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-003 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA E REFRIGERANTE PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.092, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 453,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0830215B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-003 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J E FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AGUA E REFRIGERANTE PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ATRAVES DO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.342,00 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.122, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.342,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6AFD9065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "MEU FORRÓ DOS TOP" E DA DUPLA "THIAGO & LUAN" EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: E. BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS

VALOR.....: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 23 de Abril de 2018

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:46187BDD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº 7060/2018

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RICARDO LUZ DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castelo Branco, nº 166 – Bairro Centro, envolvendo uma área de 46,25m² (quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, medindo 3,70m (três metros e setenta centímetros); pela lateral direita com a Sra. Maria Botelho Miranda, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); pelos fundos com quem de direito for, medindo 3,70m (três metros e setenta centímetros); e pela lateral esquerda com a Sra. Antonia Mota Andrade, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua Minas Gerais, Rua Raimundo Cruz e a Rua Camilo Viana. Distante com a Rua Camilo Viana 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ DIMAS SILVA SOARES
Departamento de Terras Patrimoniais
Portaria nº 0317/2018

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:DEA1BB19

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, SENDO DOADOR O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E DONATÁRIO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado o **Município de Rondon do Pará – Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.780.953/0001-70, com sede administrativa à Rua Gonçalves Dias, 400, Bairro Centro, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Arnaldo Ferreira Rocha**,** brasileiro, casado , profissão Contador, portador do RG nº 1449621 – SSP/PA e do CPF nº 255.871.452-04, residente e domiciliado neste município,, Rondon do Pará/PA, doravante

denominado **DOADOR**; e de outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 04.567.897/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Ferreira Nunes, brasileiro, casado, Desembargador Presidente, portador do RG: 3399645 2ª via e CPF: 055.917.612-72, residente e domiciliado no município de Belém/PA, tem posto e acordado o presente instrumento de doação sem encargo, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Doador, possuindo, livre e desembaraçadamente de quaisquer ônus, o bem imóvel abaixo devidamente discriminado, que integra a Matrícula Nº 3.237, Livro 2-L, Folha 137, do Registro Geral de Imóveis de Rondon do Pará, com área superficial total de *3.506,28m² (três mil, quinhentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados)*, destacado do patrimônio público municipal, com valor estimado de R$ 41.972,63 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos, resolve doá-lo a título gratuito e sem encargos.

Terreno situado na Avenida Moreira s/n, Bairro centro, com as seguintes medidas: Frente 69,70m (sessenta e nove metros e setenta centímetros), Fundos 64,00m (sessenta e quatro metros); Lateral Direita 52,70m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros), Lateral Esquerda 52,20m (cinquenta e dois metros e vinte centímetros). Confrontando-se pela Lateral Direita com a Rua Nazaré; Fundos: com os senhores Edivaldo de Tal e Leonir Rosa; pela Lateral Esquerda com a Rua Jatobá. Envolvendo uma área total de 3.506,28m² (três mil, quinhentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), com perímetro de 238,69m (duzentos e trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros).

Cláusula Segunda – Da Autorização Legislativa

A presente doação é precedida de autorização legislativa, materializada nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 402/2001, em plena vigência no âmbito Municipal.

Cláusula Terceira – Da Finalidade da Doação

O imóvel doado por meio do presente instrumento tem como finalidade específica o funcionamento do Poder Judiciário, não podendo, ao referido imóvel, ser outorgada destinação diversa.

Cláusula Quarta – Da Transferência

O Doador, com aceitação do Donatário, transfere, desde logo, o domínio, a posse, o direito e as obrigações referentes ao bem doado, nos termos da legislação civil vigente.

Por ser verdade, e para que surta os efeitos jurídicos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará/PA, 12 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito do Município de Rondon do Pará
Doador

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente do TJPA
Donatário

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D111D0F6

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0457/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1968, do dia 23 de abril de 2018, no Artigo 1º, da Portaria nº 0457 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre férias do servidor Oziel Cunha de Moura:

Onde lê-se: lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Leia-se: lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

Rondon do Pará, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1C2ECC63

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0462/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1968, do dia 23 de abril de 2018, no Artigo 1º, da Portaria nº 0462 de 19 de abril de 2018, que designa a servidora Patrícia Santos Feuerstein, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para participar do Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Único do Bolsa Família:

Onde lê-se: no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada;

Leia-se: no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Rondon do Pará, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:34B02976

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0470/2018

DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0380/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora PATRÍCIA TAVARES D'ALMEIDA BOTELHO, registrada sob a matrícula nº 622, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C32367E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0471/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 004/2018 - DECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção do servidor ADEMIR DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A4FFB466

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0472/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 385/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar insulinas e vacinas de rotina, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7F006579

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0473/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 387/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL VARGENS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar a medicação excepcional dos usuários do CAPS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1AC02600

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0474/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 388/2018 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:914230AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0475/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 388/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C85D07B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0476/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 390/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ED37D43E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0477/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 390/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 26 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0B1036E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0478/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 391/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4B82FA70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0479/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 392/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C37F8E52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0480/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 393/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:776D2421

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0481/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 393/2018 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B4D3BD04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0482/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0379/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ADAILTON ALVES DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 6928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8EE703CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO TERMO ADTIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0128/2017.

Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará
OBJETO: Atendimento especializado ás pessoas portadoras de deficiências.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

11.01.08.244.0301.2.053.3	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: 28/02/2018 a 28/03/2018

Rondon do Pará, 12 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D72A2654

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 067/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0385/2018-SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de aposentadoria, o servidor JOÃO VALADÃO DE SOUZA do cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, matrícula nº 5423, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DD76ABD8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2018

PORTARIA Nº 094/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO,JUNTO AO DNIT, TCM, GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:167A13AD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2018

PORTARIA Nº 095/201

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, DNIT, TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9BFA930D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/04/2018 à 13/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, GABINETE DE SCAFFE , GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:12BF37A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 11/04/2018 à 12/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, DNIT, GAB. DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9114997D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 11/04/2018 à 12/04/2018, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, TCM, GAB. DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de

R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3F0A7C26

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 10/04/2018 à 12/04/2018, VIAGEM À BELÉM, APARTIR DAS 14H, JUNTO AO GABINETE DE SIDNEY ROSA , GAB. DE CÁSSIO ANDRADE,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 10 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:92ACBE41

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0100/2018

PORTARIA Nº 0100/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/04/2018, VISITA AO INCRA, À SERV. DO MUNICÍPIO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, Em 16 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E8CB1801

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0102/2018

PORTARIA Nº 0102/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/04/2018, VISITA AO INCRA, À SERV. DO MUNICÍPIO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D9F42A36

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0104/2018

PORTARIA Nº 0104/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/04/2018 à 20/04/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BB691036

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0105/2018

PORTARIA Nº 0105/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/04/2018 à 20/04/2018, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F90413E0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0106/2018

PORTARIA Nº 0106/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 25/04/2018, VIAGEM À SERV. DESTA CASA, ATÉ A SEGURADORA MARAGLASS, P/ SUBSTITUIR O PARABRISA DO CARRO LOGAN, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 24 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4858388C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0103/2018

PORTARIA Nº 0103/2018

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/04/2018, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor

de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Abril de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS ALMEIDA VIDAL
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B6CB9298

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2018 - SECMA

PORTARIA Nº. 004/ 2018 - SECMA.

DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 067/2017 DE WALBIA ALVES DE LANA DE RONDON DO PARÁ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A pedido do responsável pelo empreendimento Walbia Alves de Lana – Espetinho de Gato, desarquivar o Processo de Licenciamento Ambiental nº 067/2017-PMRP/SECMA, arquivado através da Portaria nº 009/2017 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:0E58452A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2018-002

CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SAO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2001.175120171.2.196 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 58.605,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24d de Abril de 2018

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:426D5217

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018/2018

Portaria nº 018/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180006

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2018-002

Objeto Contratual: Futura aquisição de combustivel para atender as necessidades do SAAE.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, como CONTRATANTE e POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HALINY LOPES DE MOURA , CPF nº 949.261.902-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 24 de Abril de 2018

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora
Presidente
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:50A83552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.384, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE SAÚDE VOCAL PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o É obrigatório em todas as escolas públicas estabelecidas no Município de Santarém na implantação da Semana de Saúde Vocal, com o objetivo de prevenir disfonia em professor.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a Semana de Saúde Vocal, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2o A Semana Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva na rede pública municipal de educação, ficando a cargo do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde em parceria com Secretaria Municipal de Educação, a realização de no mínimo um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os educadores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Art. 3o As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei, para as escolas da rede pública municipal, correrão por conta ou por autorização de dotações orçamentárias próprias e suplementares e especiais, se necessárias.

Art. 4o O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em noventa dias a contar de sua entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DCF84719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.385, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO SINDICATO DOS TAXISTAS DE SANTARÉM - SINTSAN.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o **SINDICATO DOS TAXISTAS DE SANTARÉM – SINTSAN**, com sede localizada na **AVENIDA VIOLETA**, 22 – Bairro Aeroporto Velho – CEP 68.030-340, com foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo impar é defender, representar administrativamente e juridicamente os interesses individuais de seus associados, bem como atender o bem estar social e comum de todos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com número - 04.542.700/0001-69, Inscrição Estadual nº 15.104.420-1 e Municipal nº 5.4.16811 para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Ficam revogadas as Leis em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A5FA6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMTRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
Ato Pregão Presencial Nº 003/2018-SEMTRAS

Objeto: Aquisição de combustível terrestre para atender as necessidades da SEMTRAS. O resultado da licitação realizada no dia 16/04/2018. Empresa vencedora: PETROMOCO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 06.333.651/0001-80, itens 01 e 02.

Santarém 24 de abril de 2018.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA.
Secretária.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5712AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Tomada de Preços Nº 002/2018-SEMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO III NO BAIRRO SALVAÇÃO, SANTARÉM-PA. Data de Abertura: 14 de maio de 2018 às 09:00h, na SEMSA. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém-PA, 25 de abril de 2018.

GEANE CARNEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEMSA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD89B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 109/2018 - SEMGOF, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

REGULAMENTA A LEI Nº 20.382, DE 05 DE ABRIL DE 2018, QUE CRIA O PROGRAMA IPTU PREMIADO, E TEM POR FINALIDADE AUXILIAR NA CAPTAÇÃO DE RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA OS CONTRIBUINTES QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS, NA FORMA QUE ESTABELECE ESTE DECRETO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 20.382/2018 que cria o programa IPTU Premiado.

DECRETA:

Art. 1º O Programa IPTU PREMIADO e o sistema de sorteios de prêmios, instituídos pela Lei no. 20.382, de 05 abril de 2018, observarão as disposições contidas neste Decreto.
Art. 2º Todos os imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santarém participarão do Programa, exceto aqueles que gozam de imunidade e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
§ 1º Terá direito a participar do sorteio apenas o contribuinte do IPTU que, até o último dia útil do mês imediatamente anterior à data do sorteio, não tenha débito vencidos do referido tributo, tanto do exercício em curso quanto dos exercícios anteriores.
§ 2º Para efeito deste decreto considera-se contribuinte do IPTU o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título constante do cadastro imobiliário até o dia anterior ao sorteio.
§ 3º O Compromissário Comprador, devidamente cadastrado, ainda que não tenha averbado o registro de sua aquisição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, mas, que detiver a posse do imóvel sorteado, fará jus à premiação em detrimento do proprietário cadastrado.
§ 4º Se o proprietário ou compromissário comprador for falecido, terá direito ao recebimento da premiação:
I – O espólio representando pelo inventariante, se houver.
II – Os sucessores do "de cujus" cujo inventário/arrolamento ainda não tenha sido promovido, a ser entregue ao (s) representante (s) nomeado através de procuração assinada por todos os sucessores.
§ 5° Quando não constar o nome do sorteado no cadastro imobiliário, por se tratar de locatário ou o possuidor este deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, além do exigido no artigo 12 deste decreto, um dos seguintes documentos:
I – contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser dele o ônus do recolhimento dos tributos;
II – declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;
III – outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos foram por ele quitado.
§ 6º Na hipótese de o imóvel ser objeto de compromisso de compra e venda, locação, depósito, comodato, dentre outros, será considerado contribuinte, para efeitos deste artigo, aquele que detiver a posse direta e justa, bem como comprovar o pagamento do IPTU.
§ 7º No caso de o contribuinte sorteado não estar rigorosamente em dia com o pagamento do IPTU, incidente sobre o respectivo imóvel, inscrito no cadastro imobiliário o Município não entregará o prêmio, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda às condições previstas na Lei e no Decreto Regularmente.
§ 8º O contribuinte deverá estar com os dados cadastrais atualizado junto a Divisão de Cadastro imobiliário do Município, contendo nome completo, cpf ou cnpj, até o último dia útil do mês imediatamente anterior à data do sorteio, sendo requisito obrigatório para participar do sorteio.

Art. 3º Não poderão participar dos sorteios:
I – Prefeito;
II – Vice-prefeito;
III – Vereadores;
IV – Secretários e Coordenadores municipais;
V – Integrantes da Comissão Organizadora;
VI – Ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santarém;
VII – Quando for o caso, os proprietários, preposto e empregados de empresa contratada que auxiliar na organização dos eventos e dos sorteios.

Art. 4º Serão sorteados os seguintes prêmios, na ordem abaixo estabelecida:
I – Primeiro prêmio um micro-ondas;
II – Segundo prêmio um fogão;
III – Terceiro prêmio uma bicicleta;
IV – Quarto prêmio uma geladeira;
V – Quinto prêmio televisão de 42 polegadas;
VI – Sexto prêmio iphone;
VII – Sétimo prêmio uma motocicleta;
VIII – Oitavo prêmio um carro zero quilometro.

Art. 5º Os sorteios serão realizados no dia 22 de junho de 2018, na Praça de Eventos e deverá ser prévia e amplamente divulgado pela Imprensa através do site da Prefeitura, mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.
Parágrafo único. O acesso do público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança.

Art. 6º Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através do número da inscrição mobiliaria do imóvel constante do carnê de IPTU.

Art. 7º Os prêmios oferecidos na campanha estabelecidos no art. 4, deste decreto serão amplamente divulgados pela Comissão Organizadora através da Imprensa, site da Prefeitura, mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Santarém, comprovará a disponibilidade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a realização do sorteio.
§ 1º A aquisição dos prêmios a serem sorteados correrá por conta de dotação orçamentária própria.
§ 2º A Prefeitura Municipal de Santarém não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento de prêmio, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Santarém efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de até 10 dias, contados da data da homologação do sorteio.

Parágrafo único. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 10. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.
§ 2º Se o imóvel objeto do IPTU estiver em nome de contribuinte já falecido ou este vier a falecer antes de receber o prêmio, o mesmo será entregue conforme estabelecido no art. 2 § 4º deste Decreto.
§ 3º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 11. Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado em 90 (noventa) dias da data do sorteio, será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 12. Os contribuintes concorrerão com o número de inscrição junto ao cadastro imobiliário do Município, devendo estar em dia com o pagamento de todos os imóveis que estejam cadastrados em seu nome e com o cadastro atualizado.
§ 1º Os ganhadores deverão apresentar à Comissão de Sorteio, na retirada do prêmio, sob pena de serem excluídos da premiação, os seguintes documentos:
I – Pessoa Física:
Documento de identidade e CPF;
Documentos que comprove a regularidade do pagamento do tributo com os exercícios anteriores;
Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura;
Documento que comprove ser o ganhador compromissário comprador ou locatário do imóvel sorteado com responsabilidade para o pagamento do IPTU;

II – Pessoa Jurídica:
Contrato Social e suas alterações;
CNPJ;
Registro no Órgão competente;
Documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos, inclusive os tributos mobiliários, se a empresa for estabelecida e inscrita no município;
Termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura.
§ 2º O Prefeito ou o Secretário Municipal Gestão, Orçamento e Finanças poderão designar data específica, dentro do prazo fixado no art. 9, para a realização do evento para a entrega dos prêmios e dará ampla publicidade.
§ 3º Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do município.

Art. 13. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio nomeará um representante, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

Art. 14. Para a consecução dos objetivos do Programa IPTU Premiado, o Prefeito, nomeará uma Comissão Organizadora, por meio de Portaria, com a seguinte composição:
01 (um) representante da Coordenadoria de Arrecadação Tributária;
01 (um) representante da Chefia de Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante da Divisão de Atendimento ao Contribuinte;
01(um) representante da Divisão de Cadastro de Imobiliário;
01 (um) representante da Procuradoria Fiscal do Município e;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15. Compete à Comissão organizadora:
I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto;
II – Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
III – Aprovar ou impugnar, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de cada sorteio, a documentação apresentada;
IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio;
V – Coordenar o processo de entrega dos prêmios.

§ 1º Caberá à Comissão Organizadora verificar o preenchimento dos requisitos legais, para que os contribuintes tenham direito ao recebimento dos prêmios, bem como solicitar o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal, para ser incorporado ao patrimônio público municipal.

§ 2º Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora podendo designar Auditor, para acompanhar todo o processo.

Art. 16. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site oficial do município (www.santarem.pa.gov.br), na imprensa local e por todos os meios de comunicação.

Art. 17. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 18. Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 19. No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Sorteio poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 20. As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora em processo administrativo próprio, podendo inclusive editar instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.

Art. 21. A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do programa IPTU Premiado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 13 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B83F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 048/2018 - SEMGOF, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 24/04/2018 (às 19h40) a 26/04/2018 (às 02h50), a fim de apresentar-se à Diretoria como novo Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP e participar da Oficina de Localização da Agenda 2030, que acontecerá de 25 a 27/04/2018, cujo objetivo é sensibilizar os governos locais a inserirem a Agenda 2030 em seus instrumentos de planejamento governamental e fomentar a troca de experiências entre os governos locais que já adotaram essa Agenda.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, **Vereador e 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 24/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AD07A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 087/2018-SEMGOF, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **SAMUEL DAVID DA COSTA CARDOSO**, nomeado através do Decreto nº 316/2017-SEMGOF, de 20/02/2017, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 22 de março de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:06BA98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 108/2018 - SEMGOF, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE PARECER JURIDICO E TÉCNICO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1o A Procuradoria Geral do Município deverá ser ouvida nos processos administrativos que tramitam na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU, obrigatoriamente, no processo de alienação, em cumprimento ao Artigo 29, inciso V da Lei nº 17.775/2003 e nos demais casos, quando houver necessidade de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador.

Art.2o Nos processos administrativos que tem como objeto a regularização fundiária, a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência, e serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a Lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em Lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - adequação entre meios e fins;
VI – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
VII - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
VIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 2° Nos processos de certidão de uso e ocupação do solo, alteração de área para fins de retificação de matricula de imóvel quando houver acréscimo de área, parcelamento do solo mediante loteamento, reloteamento, desmembramento, desdobro, remembramento e nas aquisições de bens públicos previstos no Capítulo II da Lei nº 17.775/2003, deverão obrigatoriamente conter Parecer Técnico conclusivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 278/2014 – SEMAD e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2086DD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 106/2018 - SEMGOF, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE FUNÇÃO E DESIGNAÇÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º AFASTAR a **Sra. LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, da função de **Ouvidora Geral do Município**, com **DESIGNAÇÃO** para a função de **Procuradora Jurídica do Município** no dia 23/04/2018, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 23/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 12 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017
SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F64D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 105/2018 - SEMGOF, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALAOR MACENA BARRETO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização de Obras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 10 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:917D8F8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2018 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora MONIQUE CORRÊA PEREIRA, portadora da **Carteira de Identidade nº 4.736.061 - PA e C.P.F. nº 796.206.712-87**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. SERV. GERAIS, Mat. nº 000.101-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, do município de Santarém Novo, nomeada em **11 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0200/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0182/2005 de 31/10/2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Novembro de 2016 à 31 de Outubro de 2017,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **02 a 31 de Maio de 2018,** com retorno às atividades laborais em **01 de Junho de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 28 de Março de 2018

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:2CE9143B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N°037/2018-SRP

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 037/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades de ensino e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Pará**; e foi declarado como vencedora a empresa **PRIMICIAS DISTRIBUIÇOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 19.295.538/0001-07**, e o valor total dos lotes foi de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E2E6B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180491 PP 033/2018-SRP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180491
Processo Licitatório: PP033/2018-SRP.

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS EM CLASSE ECONOMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMED E SEMAGOV**.**
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Data da assinatura: 16 de abril de 2018.
Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS EM CLASSE ECONOMICA - Especificação : PASSAGENS AEREAS NACIONAIS EM CLASSE ECONOMICA, PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO 4,00%.	2	UNIDADE	R$ 149.500,00	R$ 299.000,00
VALOR TOTAL DA PLANILHA:					**R$ 299.000,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E8EB5A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N° 023/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 023/2018, que tem como objeto: **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **XINGULAR ULTILIDADE PARA O LAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 14.995.712/0001-00**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 160.047,90 (cento e sessenta mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:185B6B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°032/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 032/2018, que tem como objeto: **Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para atender veículos e lanchas do transporte público escolar e veículos da Secretaria Executiva Municipal de Educação-SEMED**; a licitação foi realizada por itens e foi declarado como vencedora a empresa **CENTRAL LUBRIFICANTES- ERELI – ME** inscrita no CNPJ sob o número 24.206.850/0001-09**,** e **o valor total da proposta foi de R$ 186.685,00(cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais**).
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:EBFEDAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N°036/2018

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 036/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de frete e diária de embarcações no atendimento as escolas localizadas nas comunidades indígenas e no transporte escolar de alunos ribeirinhos do setor xadazinho**; a licitação foi realizada por lotes e foi declarado como vencedoras as empresas **J. DARQUE DE SOUZA – ME** inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 224.270,00(duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais),** e a empresa **PLUS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.440.105/0001-36**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 252.045,00(duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais);** e o valor geral da proposta foi de R$ 476.315,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais).
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E1C24DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018 EXTRATO DE CONTRATO N° 20180494

Contrato n° 20180494 – DL Nº 004/2018 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** LEUSINA VIEIRA RODRIGUES- **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ARQUIVO MORTO CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN. **Vigência:** 12/02/2018 a 31/07/2018 - **Valor Global:** R$ 23.199,10 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos) – **Data da Assinatura:** 12/02/2018.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:0C982095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4x4, ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura: 10/05/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:F960FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS URBANO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura: 10/05/2018 às 10h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br
e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:CA5F815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CARONA ARP010/2018 EXTRATO DE CONTRATO N° 20180495

Contrato n° 20180495 – CARONA Nº ARP010/2018 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGRI, SEMEL, SEMTUR E SEMURB. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20170331, ORIUNDA DO PP075/2017. **Vigência:** 02/03/2018 a 31/12/2018 - **Valor Global:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – **Data da Assinatura:** 02/03/2018.

##ASS MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
##car Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:015BD554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARCELO DA FONSECA NUNES, RG: 3547219 e CPF: 667.806.242-68, residente na Rua Raimundo Moreira, 255, Alagoinha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS para atuar no atendimento de necessidade emergencial do Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos., no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo, com valor mensal de R$ R$ 1.348,01 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 15 122 0001 2.036, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:2AFAA87F

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física NIVIA SANTOS DOS SANTOS, RG: 4944136 e CPF: 995.475.112-20, residente na Rua Canaa, s/n, Piracema, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ORIENTADOR para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:290DFC02

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física CLEIDIANE DOS SANTOS SOUSA, RG: 5353907 e CPF: 012.209.472-70, residente na Rua 13 de Maio, s/n, s/n, Bacuri, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VISITADOR SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 243 0004 2.045, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:AD0F8024

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física DYANE COSTA PINHEIRO, RG: 7140603 e CPF: 036.305.272-05, residente na Rua Presidente Médici, s/n, Independência, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VISITADOR SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 243 0004 2.045, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:7F0BC396

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física ELI CIENE COSTA DA FONSECA, RG: 4990369 e CPF: 850.583.432-15, residente na Travessa Sao Mateus, 360, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VISITADOR SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 243 0004 2.045, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D6108139

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física RENILSON DA SILVA LISBOA, RG: 4990314 e CPF: 001.891.982-06, residente na Rua Alvaro Freitas, 137, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VISITADOR SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 243 0004 2.045, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E682EDB0

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física ROGIS COUTINHO DE ARAUJO, RG: 2438413 e CPF: 585.465.452-00, residente na neste município-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de PSICOLOGO para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público inerente ao cargo, com valor mensal de R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 122 0001 2.043, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:1AE77D45

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOSIANE PINHEIRO CARVALHO, RG: 6439140 e CPF: 546.209.882-00, residente na Rua Presidente Médici, s/n, Independência, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de VISITADOR SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 122 0001 2.043, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018, data da assinatura do contrato: 2 de janeiro de 2018, vigência: 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 12 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:ADE5C596

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física ANTONIO DA COSTA BARROS, RG: 1989147 e CPF: 363.954.472-20, residente na Rua São Francisco, s/n, Vila de Nazaré, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - VILA DE NAZARÉ, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 20 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D8E66A97

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física EDIEL ARON DA COSTA SOARES, RG: 6390237 e CPF: 009.134.782-37, residente na Rua da Mata, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - VILA DE SANTA LUZIA, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 20 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:E19A04F7

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física EDNEIA DA SILVA E SILVA, RG: 5084400 e CPF: 808.206.112-04, residente na Rua 02 de Junho, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ORIENTADOR (A) para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - VILA DE JAPERICA, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 20 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:BA99AC20

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física EDIANA PIMENTEL SILVA DA FONSECA, RG: 4194050 e CPF: 785.590.652-53, residente na Trav. Da Lagoa, 89, Lagoa, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018, data da assinatura do contrato: 2 de abril de 2018, vigência: 2 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:9EFF3F68

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física AMANDA BARROS DA COSTA, RG: 4920348 e CPF: 015.265.872-62, residente na Rua José Bonifácio, 212, Olaria, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ORIENTADOR (A) para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 20 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:92A7FA82

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física CLEILANE PEREIRA DOS SANTOS, RG: 7676080 e CPF: 700.842.562-73, residente na Trav. Treze de Maio, 812, Colina, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ORIENTADOR (A) para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, data da assinatura do contrato: 12 de março de 2018, vigência: 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 20 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:6A9B50D3

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física CLAUDIANE FARIAS DA SILVA, RG: 5146207 e CPF: 001.742.742-89, residente na Rua Independência, s/n, Independência, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de ORIENTADOR para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018,

data da assinatura do contrato: 14 de março de 2018, vigência: 14 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 18 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:66EB42DD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de São João de Pirabas e a Pessoa Física VICENTE MARQUES BRAGA JUNIOR, RG: 6673359 e CPF: 025.407.072-89, residente na Rua Manoel Pedro Palheta (Floresta), s/n, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de FACILITADOR DE CULTURA para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS - SEDE, com valor mensal de R$ R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 08 244 0004 2.046, MANUTENÇÃO DO CRAS, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018, data da assinatura do contrato: 13 de março de 2018, vigência: 13 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 9 meses e 19 dias,

Ordenador Responsável
ANDREZA SANTOS COLARES.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:8675B222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2802002/2018ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702001/2018D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LOKFAZ SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO.....: Contratação do segundo colocado do Pregão Presencial SRP 009/2017PMT-PP-SRP, que tem por objeto a locação de caminhões e maquinas pesadas com operador para atender as demandas da secretaria municipal de obras e serviços urbanos
VALOR TOTAL.....: R$ 459.370,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0907.154520005.2.024 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 459.370,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2018 a 23 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:30798EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de LOKFAZ SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI valor R$ 459.370,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 28 de Fevereiro de 2018.

ARLETE BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:72899942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-003/2018-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e legislação vigente e Lei 10.520/02, vem informar a Homologação do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-003/2018-SEMS, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais do tipo instrumental hospitalar, para atender as necessidades da atenção básica, média e alta complexidade do município de Tucuruí, ficando vencedora a empresa: A.M.B FARMACEUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 04.508.780/0001-36; Valor total de R$ 177.230,00(cento e setenta e sete mil e duzentos e trinta reais). Data de Homologação: 24.04.2018
–

Tucuruí-PA, 24.04.2018.

WEBER DA SILVA GALVÃO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:A1874ED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 011/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 011/2018/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO****, que serão instalados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA. Objeto da licitação em questão, em favor da firma****: Nº 1 – T G DA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA -EPP****. Estabelecida à Av. 26 de Junho, Nº 120, Liberdade, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 25.112.034/0001-07, com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 77.499,84 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e LOTE Nº 02 no valor de R$ 788,32 (Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).*

Xinguara - PA, 06 de Abril de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D810DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 011/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2018/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO, que serão instalados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

FIRMA VENCEDORA:

T. G. DA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA -EPP. Estabelecida à Av. 26 de Junho, Nº 120, Liberdade, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 25.112.034/0001-07, com os LOTES Nº 01, no valor de R$ 77.499,84 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e LOTE Nº 02 no valor de R$ 788,32 (Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2018/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de Abril de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:868F4584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 011/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2018/PMX
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO**, que serão instalados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

FORNECEDOR REGISTRADO:
T. G. DA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA -EPP. Estabelecida à Av. 26 de Junho, Nº 120, Liberdade, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 25.112.034/0001-07, com os LOTES Nº 01, no valor de R$ 77.499,84 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e LOTE Nº 02 no valor de R$ 788,32 (Setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Xinguara, 20 de Abril de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DF430CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL -SRP 011/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2018/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO**, que serão instalados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Código: 04.122.0003.2215 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2070 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Código: 27.122.0003.1092 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 04.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo

Código: 04.122.0016.2000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.365.0008.2176 – Manutenção do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.244.0013.2052 - Manutenção da Casa Lar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 08.122.0013.1099- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **MUNICIPIO DE XINGUARA/PA**, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010.

CONTRATADA: **T G DA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**. Estabelecida à Av. 26 de Junho, Nº 120, Liberdade, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 25.112.034/0001-07.

VALOR R$ 78.288,16 (Setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito mil e dezesseis centavos).

Xinguara - Pará, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:90FBF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 012/2018/FMS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 012/2018/FMS. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o* ***FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO,*** *que serão instalados em órgãos da rede de Saúde do Município de Xinguara/PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 2 – ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA ME****. Estabelecida à Rod. Transamazônica, Nº 1002b, Amapá, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 15.486.171/0001-40 classificada em 1º lugar com o Lote nº 01 no valor de R$ 59.489,92 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o Lote nº 02 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).*

Xinguara - PA, 20 de Abril de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BA2718E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -012/2018/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 012/2018/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO, que serão instalados em órgãos da rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA ME. Estabelecida à Rod. Transamazônica, Nº 1002b, Amapá, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 15.486.171/0001-40 classificada em 1º lugar com o Lote nº 01 no valor de R$ 59.489,92 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o Lote nº 02 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 012/2018/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 20 de Abril de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2B7D6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 012/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO**, que serão instalados em órgãos da rede de Saúde do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

FORNECEDOR REGISTRADO:

ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA ME. Estabelecida à Rod. Transamazônica, Nº 1002b, Amapá, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 15.486.171/0001-40 classificada em 1º lugar com o Lote nº 01 no valor de R$ 59.489,92 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e o Lote nº 02 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Xinguara, 20 de Abril de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:269901A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 012/2018/FMS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 012/2018/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2018/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para **FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO**, que serão instalados em órgãos da rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

Indicação de Recursos LOA 2018 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 12.122.0012.1098- Aquisição de Equipamentos e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2170 – Manutenção de Academias de Saúde
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0030.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.301.0012.2128 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, de CNPJ nº 04.144.150/0001-20, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA ME**. Estabelecida à Rod. Transamazônica, Nº 1002b, Amapá, Marabá – PA. inscrita no CNPJ sob o nº. 15.486.171/0001-40.

VALOR TOTAL R$ 60.489,92 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Xinguara - Pará, em 23 de Abril de 2018.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:144FE70D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20170459

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-016/2017. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20170459. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PASSOS E SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	SINAPI*	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. DO ITEM NO PREGÃO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Subitem	Código						
1		Serviços de mão de obra de instalação elétrica predial e industrial.					
1.1	88264	Eletricista com encargos complementares (1)	HN	990	**247**	R$ 14,09	**R$ 3.480,23**
			HEX	144	**36**	R$ 21,13	**R$ 760,68**
1.2	88265	Eletricista Industrial com encargos complementares (1)	HN	990	**247**	R$ 17,64	**R$ 4.357,08**
			HEX	144	**36**	R$ 26,46	**R$ 952,56**
1.3	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares (1)	HN	990	**247**	R$ 11,01	**R$ 2.719,47**
			HEX	144	**36**	R$ 16,51	**R$ 594,36**
1.4	88316	Servente com encargos complementares (2)	HN	1.980	**495**	R$ 10,69	**R$ 5.291,55**
			HEX	288	**72**	R$ 16,04	**R$ 1.154,88**
1.5	88284	Motorista de veículo leve com encargos complementares (1)	HN	990	**247**	R$ 14,21	**R$ 3.509,87**
			HEX	144	**36**	R$ 21,35	**R$ 768,60**
1.6	92137	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, Cabine dupla, 4x4 com motorista.	CHP	990	**247**	R$ 17,15	**R$ 4.236,05**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO						**R$ 27.825,33** (Vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos).	

Barcarena (PA), 09 de abril de 2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05E702E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Processo Licitatório Nº **2018000987**

Processo Licitatório Nº 20180000987- Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2018, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano , como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho n° 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ,** brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64, inscrição estadual n° 15.278.801-8, inscrição Municipal n° 341576, com sede à Av. Sete de Setembro, 3737- CENTRO, Conceição do Araguaia-PA / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94)3421-2701/3421-1692, email: sup.real@yahoo.com.br neste ato representada por seu representante legal a **Sra. Maria José Saraiva Lima,** brasileira, representante comercial, portador do CPF nº 176.798.852-49 e Registro Geral nº 1.159.048 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua 18 nº 4058, Emerêncio, Conceição do Araguaia-PA. CEP: 68.540-000.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000987, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 002/2018 realizado em 09/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000987**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000987 no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria, sendo a Sr.(a) **Marineth de Souza Sirqueira.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Sec. De Infraestrutura e Desenv. Urbano, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.6 DADOS BANCÁRIOS:
CONTA BANCÁRIA: 20.827-2 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 914-8

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018000987.
Programa: 04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 010000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;
7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão solicitados para entrega.
7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:
8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações
9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de limpeza e higienização de rede de baixa tensão entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000987 Pregão Presencial 002/2018 ATA de Registro de Preço 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**Álcool em Gel 70%° display** Sem perfume, Hipoalergênico, Em embalagem plástica contendo 500 ml com informação de data de fabricação e numero de lote. Prazo de validade não inferior a 12 meses contados do recebimento definitivo.	CX	05	NOBRE	60,00	300,00
02	**Alcool etílico 70%º 1000ml.** Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 12 meses contados da data do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades.	CX	10	AMANHGUE	85,00	850,00
03	**Água Sanitária, 1000ml.** Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000 ml, na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote. Caixa com 12 unidades.	CX	12	EXTRABAO	20,00	240,00
06	**Cesto de plástico** fechado com tampa 20 lt	UND	05	PLASNEL	19,90	99,50
07	**Detergente líquido** para lavar louça 24X1X500 ml.	CX	15	MAIS FAMILI	35,76	536,40
08	**Desinfetante 1000ML** Desinfetante ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 2 LT, fragrância suave-6x1x2	CX	25	MAIS FAMILI	32,00	800,00
09	Desodorizante De ar fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400 ml, sendo spray de pressão, tipo Bom Ar, a embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.	UND.	36	GLEID	9,80	352,80
10	**Escova p/ vaso sanitário** com suporte.	UND.	8	CONDOR	8,90	71,20
11	**Escova p/ lavar roupa**.	UND.	10	CONDOR	1,85	18,50
12	**Esponja multiuso** Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.	UND.	90	WISH	0,58	52,20
13	**Esponja tipo palha de aço** Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço, Emb. c/ 01 unid.	PCT	20	ASSOLAN	0,99	19,80
16	**Flanela** para limpeza, 100% algodão tamanho: 40cm x 60cm.	UND.	100	LIMPOTEX	2,90	290,00
22	**Pá para lixo**, em chapa metálica, espessura mínima 1,0mm, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 80cm.	UND.	120	TRIANGULO	4,55	546,00
24	**Pano p/ limpeza de chão**, alvejado, resistente (aprox. 70x50), 100% algodão.	UND.	60	MULTICLEAN	4,95	297,00
25	**Pano de Prato** Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm.	UND.	30	MULTICLEAN	4,50	135,00
26	**Pano multiuso** Pano de Limpeza Multiuso Antibacterial do tipo **Perfex 60x33 cm 5 Unidades	PCT.	05	MULTICLEAN	4,00	20,00
27	**Papel higiênico** de primeira qualidade, folha simples, acabamento picotado, na cor branca. Pacote com 4 rolos de 30m.	PCT.	400	DELUX	2,38	952,00
28	**Sabão barra** 10x5x1 - Sabão em barra glicerinado, neutro, com 05 unidades de 200g cada. Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX.	10	ESTRELA	54,00	540,00
29	**Sabão em pó** 24x1x1000g - Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS.	CX.	10	GUARAIR	107,00	1.070,00
30	**Sabonete líquido** 500ml – neutro; antisséptico, complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.	UND.	15	CLIMAX	11,50	172,50
31	**Sabonete** de 12x90g, branco, suave, cremoso e perfumado.	PCT.	05	YPE	13,50	67,50
32	**Saponáceo Cremoso,** 200ml, para limpeza profunda, fragrância lavanda.	UND.	36	MR MUSCUL	4,54	163,44
37	**Suporte para copo descartável de água.** em metal , pintado na cor branca, atóxico	UND.	05	MEALGLOBO	24,90	124,50
38	**Rodo,** tamanho médio medindo 40 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND.	20	REGIONAL	8,90	178,00
39	**Rodo** tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UND.	15	REGIONAL	12,80	192,00
41	**Vassoura de nylon** resistente, com cabo de madeira plastificado e base medindo entre 30 e 40cm.	UND.	20	MADRI	9,40	188,00
42	**Rastelo garras longas**, chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.	UND.	15	MAX	14,70	220,50
43	**Rastelo com 22 hastes** com cabo de madeira (vassoura para folhas), produzido com material plástico resistente e ideal para limpeza de jardins. **Medidas**: Hastes 22, Altura 05cm, Largura 39 cm, Comprimento: 33cm.	UND.	600	TRAPP	18,40	11.040,00
VALOR TOTAL:						**19.536,84 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000987.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 064/2018

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ:10.415.747/0001-64

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1854AD35

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
Processo Licitatório Nº **2018000242**

Processo Licitatório Nº 2018000242
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 007/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2018, **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP-SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ORISVALDO COSTA DA SILVA 84354127253 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72, inscrição estadual n° 15.548.073-1, inscrição Municipal n° 541425, com sede à Av. Dominicana, n° 2282, Sala A, São Luiz I / CEP: 68.540-000 / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Fone: (94)99146-3873, e-mail: araguaiaclimatizaçãocda@gmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. ORISVALDO COSTA DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 843.541.272-53 e Registro Geral nº 5219980- , residente e domiciliado à av. Maranhão Lima, n° 2282, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 007/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEGEPLAN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018000242**, oriundo da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2018-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 007/2018 realizado em 06/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor** tudo constante no **Processo Licitatório nº2018000242**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEGEPLAN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2018000242**, no Edital do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para prestação dos serviços a partir data da publicação da Ata de Registro de Preços.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 007/2018-SRP, será publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Municipal de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados serão solicitados conforme a necessidade do órgão gerenciador desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de serviços devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados objeto desta Licitação deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3. Os serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente das prestações de serviços licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação e instalação. Equipamentos, cabos e mão de obra e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até a instalação do serviço são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado nos serviços encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no ato das realizações dos eventos e festividades;

3.11. O prazo de entrega dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação da ordem de serviço/recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização da ATA/Contrato será designando polo gestor da pasta, através de decreto ou portaria, Sendo o Sr. **Ricardo Gomes de Almeida.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos serviços solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Municipal de Conceição do Araguaia, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Gestor ou Fiscal responsável designado por portaria.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Os serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos serviços (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços de Internet se posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4.6. DADOS BANCARIOS:
CONTA BANCÁRIA: 837-3 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA:3537 OP. 003

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da prestação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº**20180000242**

PROGRAMA: 03.03.01.04.122.0037.2.035 ELEMENTO:3.3.90.39 FONTE:010000
PROGRAMA: 03.03.01.04.122.0037.2.035 ELEMENTO: 33.90.30 FONTE:010000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os serviços de Internet solicitados conforme solicitação/requisição dos serviços emitida pela Secretaria/Órgão gerenciador devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços de decoração e ornamentação, objeto desta Ata;
Entregar os serviços contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado;
Refazer/trocar/substituir, reparar/corrigir, de **imediato**, às suas expensas os serviços de Internet caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, quaisquer serviços defeituosos que houver prestado;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, prepostos ou profissionais equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
Responsabilizar-se, com a movimentação e transporte dos moveis. Equipamentos, acessórios, enfeites decorativos, assentos e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até o local da realização dos eventos e festividades são de inteira responsabilidade da mesma;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Providenciar a assinatura da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes se houver;
Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Arcar com as despesas de publicação da ARP;
Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios. .
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Municipal de Conceição do Araguaia - PA.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviços a outro(s) órgão Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos serviços de decoração e ornamentaçãoentregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de decoração e ornamentaçãoentregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO: 2018000242 Pregão Presencial 007/2018 ATA de Registro de Preço 007/2018

ITENS	QUANT	UNID.	SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	UNID.	Limpeza Geral Ar modelo splint30.000 btus	129,00	516,00
02	36	UNID.	Limpeza Geral Ar modelo splint24.000 btus	124,00	4.464,00
03	52	UNID.	Limpeza Geral Ar modelo splint18.000 btus	99,00	5.148,00
04	16	UNID.	Limpeza Geral Ar modelo splint12.000 btus	99,00	1.584,00
05	40	UNID.	Limpeza Geral Ar modelo splint 9.000 btus	89,00	3.560,00
06	200	UNID.	Instalação e remoção de centrais de ar condicionado	139,00	27.800,00
07	200	UNID.	Recarga de Gás	144,00	28.800,00
ITENS	**QUANT**	**UNID.**	**PRODUTOS/MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	**150**		Mangueira de Dreno	**19,00**	**2.850,00**
02	**150**		Válvula de Compressor	**49,00**	**7.350,00**
03	**100**		Capacitor Fase 45MDFx 380v	**34,00**	**3.400,00**
04	**100**		Capacitor Fase 40MDF x 380v	**28,00**	**2.800,00**
05	**100**		Capacitor Fase 30MDF x 380v	**25,00**	**2.500,00**
06	**100**		Capacitor Fase 1,5 MDFx 380v	**19,00**	**1.900,00**
07	**100**		Capacitor Fase 2,5 MDFx 380v	**17,00**	**1.700,00**
08	**100**		Capacitor Fase 6 MDF x 380v	**14,00**	**1.400,00**
VALOR TOTAL:					**95.872,00 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e setenta e dois reais)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2018-SRP e Processo Licitatório nº**2018000242**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia – PA, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
Secretario Municipal De Gestão e Planejamento
Portaria:003/2017

ORISVALDO COSTA DA SILVA8435412753
CNPJ: 13.622.635/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C5A7B106

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Processo Licitatório Nº 2018000270

Processo Licitatório Nº 2018000270
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 006/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA (EPIS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO.

Aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2018, a **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* **José Carlos Azevedo,** brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães n° 663 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.111.885/0001-13, inscrição estadual n° 15.266.106-9, inscrição Municipal n° 341485, com sede à Trav. Frei José Audrim, 509- CENTRO- CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA, Fone: (94) 3421-2900/2057, e-mail: pontocertodaconstrução@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira,** brasileiro, Casado**,** representante comercial, portador do CPF nº 594.161.572-87 e Registro Geral nº 3187402 SSP-PA, residente e domiciliado à Travessa: Frei Jose Audrin, 340, CENTRO, CEP- 68.540-000, Conceição do Araguaia-PA.
Dados Bancários:
BANCO BRASIL AG: 0914-8 C/C: 19.664-9
BANCO BRADESCO AG: 0925-3 C/C: 17.567-6
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA (EPIS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000270, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 006/2018 realizado em 06/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000270**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA (EPIS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DEPARMANETOS VINCULADOS CONFORME TERMO DE FERENCIA EM ANEXO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000270 no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e seus Anexos.
A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando através de portaria, sendo o/a Sr.(a) **Pablo de Melo Lima.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela SEGEPLAN, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018000270.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.036.3.3.90.30.00 Fonte: 010000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;
7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:
8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Gestão e Planejamento.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de Proteção e segurança individual (EPIS) de rede de baixa tensão entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000270 Pregão Presencial 006/2018 ATA de Registro de Preço 005/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Coturno de proteção, com fechamento frontal por atacador, abertura lateral com zíper, colarinho acolchoado, solado injeção direta bidensidade bicolor e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347.	Absorber shock	300	Par	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	200,00	60.000,00
2	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente, na cor laranja.	Carbo Grafite	15	Un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	40,00	600,00
3	Fita zebrada amarela e preto, confeccionadas em PVC de alta resistência, indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras,	Adere	50	Un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	14,00	700,00

	sinalização viária, etc. Unidade com 200 mts.							
4	Protetor solar **FPS60**com textura de toque seco, não oleosa, de rápida absorção, e resistente a água e ao suor, com alta proteção contra raios**UVA e UVB**, embalagem em bisnaga com 200 ml.	*******	25	Un	FRACASADO	**********	********	********
5	Calçado de segurança tipo bota, impermeável, confeccionada em PVC em uma única peça, forrada internamente com meia de poliester, cano longo, cor branca, com solado antiderrapante. Confeccionada de acordo com as normas EN 13832-2/2006 (partes 2 e 3). Informar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação.	Pega Forte	150	Par	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	135,00	20.250,00
6	Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2, com formato tipo concha, tamanho regular, com carvão ativado para poeiras, névoas e baixas concentrações de vapores orgânicos. Apresentar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação. (Modelo de Referência: 3M - 9913)	Plastcor	50	Un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	72,00	3.600,00
7	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno com espessura de 0,38 a 0,42mm, com palma antiderrapante em alto relevo, cano longo (min. 31 cm). Confeccionado de acordo com as normas EN 420/2003, EN 374- 1/2003 ou MT 11/1977. Informar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação.	Mucambo	400	Par	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	09.111.885/0001-13	14,00	5.600,00
8	Capacete de segurança, tipo aba frontal, injetado em plástico, com fendas laterais (slot para acoplagem de acessórios), com dois tipos de suspensão, uma composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão com coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira, informar Certificado de Aprovação - C.A para aprovação.	Primavera	20	Un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**	09.111.885/0001-13	14,00	280,00
09	Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, com certificado de aprovação C.A.	Carbo Grafit	25	Un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**	09.111.885/0001-13	17,00	425,00
10	Luva de proteção, modelo Petrobras, confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, com reforço interno na palma, cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior), com certificado de aprovação C.A	Primavera	80	Par	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**	09.111.885/0001-13	13,00	1.040,00
11	Pulseira anti-estática sem fio para proteção contra ESD, completa flexibilidade e mobilidade ao operador, com bracelete elástico ajustável, possui um bracelete reserva, confortável e com fácil adaptação ao pulso.	Statrom	20	un	**P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**	09.111.885/0001-13	15,00	300,00
Total registrado em favor da empresa							**R$ 92.795,00**	
Total da ATA de Registro de Preço							**R$ 92.795,00**	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000270.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia-PA, aos **17 dias do mês de Abril** de 2018.

_____	_____
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	***P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO***
JOSE CARLOS AZEVEDO	CNPJ.09.141.885/0001-13
Contratante/Órgão Gerenciador	Contratada

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:12DA2825

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
Processo Licitatório Nº 2018000998

Processo Licitatório Nº 2018000998
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 012/2018– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2018, A SECRETARIA **MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na *à AV. 7 DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO-* CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela **Sra. Secretária Nubia Aparecida Neiva Oliveira Martins,** brasileira, Casada, CPF 037.291.986-374 e RG 175.377-3 SSP- MG, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:
:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

KARAJÁS EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-04, inscrição estadual n° 15.210.896-3, inscrição Municipal n° 540393, com sede à Av. Intendente Noberto Lima, 341- CENTRO- Conceição do Araguaia -PA, Fone: (94) 99153-4483, email: gráfica.karajas@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jose Rodrigues de Oliveira,** brasileiro, casado**,** representante comercial, portador do CPF nº 185.713.012-04 e Registro Geral nº 444805 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua 16, nº4.098, Emerencio / Conceição do Araguaia-PA.
As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 012/2018- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000998, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2018 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 012/2018 realizado em 03/04/2018**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2018000998**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018000998 no Edital do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os "serviços gráficos" serão solicitados conforme a necessidade do órgão participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os "serviços gráficos", objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de portaria, sendo o Sr. **Edilson Lobo do Nascimento Filho.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pela Secretária responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "serviços gráficos" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "serviços gráficos" referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "serviços gráficos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2018000998.

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	FONTE	CÓD/ ELEM. DESP
09	0909	08	122	0137	2010	0130	33.90.39.00
09	0909	08	122	1203	2011	0130	33.90.39.00
09	0909	08	243	0131	2017	0130	33.90.39.00
09	0909	08	243	0131	2018	0130	33.90.39.00
09	0909	08	243	0132	2019	0130	33.90.39.00
09	0909	08	243	0137	2184	0100	33.90.39.00
09	0909	08	244	0125	2022	0130	33.90.39.00
09	0909	08	244	0137	2028	0140	33.90.39.00

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os "serviços gráficos" solicitados conforme solicitação/requisição dos "serviços gráficos" emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos "serviços gráficos" , objeto desta Ata;
Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos "serviços gráficos" solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Assistência Socialde Conceição do Araguaia.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos "serviços gráficos" entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os "serviços gráficos"entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 2018000998 Pregão Presencial 012/2018 ATA de Registro de Preço 07/2018

MATERIAL					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
•	17.000	un.	Folderes Educativos coloridos, 03 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	1,15	19.550,00
•	17.000	un.	Folderes Educativos coloridos, 02 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	1,15	19.550,00
•	16.000	un.	Folderes Educativos coloridos frente e verso, tamanho 15x21cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,70	11.200,00
•	16.000	un.	Folderes Educativos coloridos só frente, tamanho 15x21cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,70	11.200,00
•	16.000	un.	Convites coloridos, tamanho 15x21cm, em papel couché 150g, arte e materiais inclusos.	1,00	16.000,00
•	16.000	un.	Convites coloridos, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 150g, arte diagramação e materiais inclusos.	1,45	23.200,00
•	16.000	un.	Convites coloridos, tamanho 15x21cm, em papel couché 115g, arte diagramação e materiais inclusos.	0,80	12.800,00
•	16.000	un.	Convites coloridos, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115g, arte, diagramação e materiais inclusos.	1,15	18.400,00
•	4.500	un.	Cartazes coloridos, tamanho 21x30cm, em papel couché 115g, arte e materiais inclusos.	1,15	5.175,00
•	4.500	un.	Cartazes em policromia, tamanho 33x48cm, em papel couché 115g, com fotolito incluso, arte, e materiais inclusos.	3,00	13.500,00
•	4.500	un.	Cartazes em policromia, tamanho, 48x66cm, em papel couché 115g, com fotolito incluso, arte, e materiais inclusos.	6,00	27.000,00
•	19.000	un.	Informativos coloridos 04 páginas, tamanho fechado ofício, em papel sulfite 75g, arte, diagramação e materiais inclusos.	3,20	60.800,00
•	20.000	un.	Informativos coloridos frente e verso, tamanho ofício, em papel sulfite 75g, arte, diagramação e materiais inclusos.	2,50	47.500,00
•	7.000	un.	Certificado em papel couchê 170g, colorido, tamanho 21x30cm.	2,00	14.000,00
•	600	un.	Crachá funcional em PVC, impressão em frente e verso, tamanho 86x54mm, colorido, perfurado, com cordão, com código de barras, material e arte inclusos.	21,50	8.600,00
•	11.000	un.	Destaca texto em papel Couchê colorido	1,90	20.900,00
•	11.000	un.	Viseira em papel Couchê colorido	3,00	33.000,00
•	40	un.	Bloco de atendimento com 100 folhas	37,00	1.480,0
•	5.000	un.	Cata vento em papel Couchê	2,35	11.750,00
•	3.500	un.	Caderno do prontuário SUAS – formato:21x29,7 cm – 56 paginas – capa: papel cartão supremo – 250 g 4/4 cores – miolo: papel AP 90 g 4/4 cores – acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção	22,00	77.000,00
•	60	un.	Carimbo automático, corpo em plástico, base em resina, retangular n° 30	43,50	3.045,00
VALOR TOTAL :				**R$ 455.650,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) .**	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP e Processo Licitatório nº 2018000998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 10 dias do mês de Abril de 2018**.**

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

KARAJÁS EDITORA GRÁFICA LTDA
C.N.P.J. nº 03.684.368/0001-04

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4113E87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 021/2018, firmado em 05/04/2018, entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **LUCIO DE ARAUJO MACEDO** , inscrito no CNPJ *sob o nº* 27.570.783/0001-03;
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2018.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 10.520/2002.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0408	2064	013100	33.90.39
10	1001	12	361	0408	2064	013100	33.90.36
11	1101	12	361	0408	2085	013800	33.90.39
11	1101	12	361	0408	2085	013800	33.90.36

f) **Valor Total:** Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, Sra. *ELIDA ELENA MOREIRA* e pela Contratada o sr. **LUCIO DE ARAUJO MACEDO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0BD1368F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 020/2018, firmado em 05/04/2018, entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **NEILA VIEIRA DA SIVA** , inscrito no CNPJ *sob o nº* **26.651.332/0001-20**;
b) Objeto: *O contrato tem por objeto* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2018.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 10.520/2002.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0408	2064	013100	33.90.39
10	1001	12	361	0408	2064	013100	33.90.36
11	1101	12	361	0408	2085	013800	33.90.39
11	1101	12	361	0408	2085	013800	33.90.36

f) **Valor Total:** Contratante pagará ao contratado o valor de R$ **3,03 (Três reais e três centavos)** por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante, Sra. *ELIDA ELENA MOREIRA* e pela Contratada o sr. **MARCELO VIEIRA TORRES**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F0102604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 017/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 017/2018

EXTRATO Nº 017/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO Nº 171, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014 que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227,**caput** § 7º, e no art. 204 da Constituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da
Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Decenal deve se envolver a discussão intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, e representante do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 26 de março de 2018**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Marabá- PA 2018 a 2028, apresentado na referida Reunião. Conforme anexo:

Art. 2º. Definir a SEASP através da Diretoria de Vigilância Socioassistêncial o CMDCA e demais instâncias de controle social que elaborou o Plano Municipal, como responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação das ações conforme estabelecido no plano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 24 de abril de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Presidente
CMDCA
Decreto nº 02/2018

Plano Decenal de Atendimento SocioEducativo do Município de Marabá-PA
2018 a 2028

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Vice Prefeito Municipal de Marabá

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal da Assistência Social

REGILENE FERREIRA SILVA
Coordenadora do Centro Especializado de Referência de Assistência Social

Equipe de Vigilância Socio Assistêncial

ANDERSON VIANA
Analista de Sistema

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO
Assistente Social

LANÚZIA LOBO
Psicóloga

Equipe Técnica de Elaboração do Plano

ALDA SOUSA MATOS MARTINS
Socióloga

CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE
Orientadora Social

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO
Assistente Social

ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO
Assistente Social

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Conselheiro
CMDCA

LANÚZIA LOBO
Psicóloga

MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS
Assistente Social

MARINETE COUTINHO DA SILVA
Psicóloga

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Munic. Assist. Social

REGILENE FERREIRA SILVA
Pedagoga

COLABORAÇÃO E DELIBERAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLCESCENTE	
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP	**INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR "NÓS DO BREJO"**
Titular: Nadjalucia Oliveira Lima	Titular: Joarez Oliveira Nascimento
Suplente: Judith Almeida da Silva	Suplente: Lucélia Lopes de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE MARABÁ - ASCOMB
Titular: Luzia da Costa Nascimento Araújo	Titular: Diorgio da Silva Sá
Suplente: Ananias Viana Lima	Suplente: Jaiciana Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS**
Titular: Sirlande Santos	Titular: Josivan Alves da Silva
Suplente: Marcelo Gomes Leão	Suplente: Maria do Socorro C. Dias da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	**INSTITUO AÇÃO LEGAL**
Titular: Alyne Dias Morais Carneiro	Titular: Daiane Conceição de Queiroz
Suplente: Marla Cybelle Dias de Oliveira	Suplente: Francisco Antonio Crisóstomo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	**LAR FABIANO DE CRISTO**
Titular: Ney Alves dos santos	Titular: Marielle Gomes Bonneterre
Suplente: Alexandre Bonfim P. Barreto da Rocha	Suplente: Thayane Nunes de Oliveira
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM	**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**
Titular: Alexandre Lisboa dos Santos	Titular: Maria do Socorro Cavalcante
Suplente: Haroldo Junior Cunha e Silva	Suplente: Stephany Joyce de Farias Medeiros

LISTA DE SIGLAS

AF	Acolhimento Familiar
ARMA	Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará
ASSERA	Associação dos Servidores da Reforma Agrária do Sul do Pará
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS II	Centro de Atendimento Psicossocial.
CAPS AD	Centro de Atendimento PsicossocialÁlcool e Drogas
CIAM-MAB	Centro de Internação do Adolescente Masculino
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDPD	Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência
CMDPI	Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa
CMDCA	Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
COMDIM	Conselho Municipal de Direito da Mulher
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CRISMU	Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher
CTA	Centro de Testagem e Acompanhamento
DEACA	Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente
EAP	Espaço de Acolhimento Provisório
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.
FASEPA	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FCCM	Fundação Casa da Cultura de Marabá
HMI	Hospital Materno Infantil
HMM	Hospital Municipal de Marabá
LA	Liberdade Assistida
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LIPAKI	Liga Paraense de Karater
MEI	Micro Empreendedor Individual
MSE	Medida Socioeducativa.
MPE	Ministério Público Estadual
NAECA	Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente de Marabá
OSC	Organização Social Civil
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNASE	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade

SEASPAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
SEASTER	Secretaria de Estado de Assistência Social trabalho, Emprego e Renda.
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SENAC	Serviço Nacional do Comércio
SENAI	Serviço Nacional da Indústria.
SIPIA	Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UASES	Unidades de Atendimento Socioeducativo.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	06
2 PRÉ DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	07
2.1 Contextualização do Território.	07
2.2 Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Pará.	08
2.3 Política Municipal de Assistência Social de Marabá (PA)	10
2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	12
2.5 Rede Municipal de Atendimento MSE	15
3 JUSTIFICATIVA	19
4 PÚBLICO ALVO	20
5 OBJETIVOS	21
5.1 Geral	21
5.2 Específicos	21
6 EIXOS ESTRATÉGICOS.	21
6.1 Atendimento Inicial	21
6.2 Atendimentos aos Adolescentes e às Famílias	22
6.3 Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.	22
6.4 Capacitação Profissional	23
6.5 Incubadora Social e Jovem Aprendiz.	23
6.6 Sistema de Informação	24
7 RESULTADOS ESPERADOS	24
8 INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO)	25
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
10 EIXOS ESTRATÉGICOS	27
Eixo 1 – Atendimento Inicial	27
Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.	27
Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	28
Eixo 4 - Capacitação Profissional	29
Eixo 5 - Sistema de Informação	30
11 REFERÊNCIAS	31

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Marabá dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), criado pela Lei Federal nº12594/12; e da recomendação do Ministério Público Estadual (MPE) que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade local, conforme diretrizes e metas de elaboração dos planos municipais. Assim, o presente documento fundamenta-se no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (PARÁ, 2013); Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2013), nas leis e documentos normativos complementares que regem sua elaboração (LIMA, 2014). Tem-se como objetivo, subsidiar a construção de políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Marabá para execução nos anos de 2018 a 2028. Outrossim, sensibilizar as três esferas de Governo, especialmente o Governo do Estado do Pará para a importância do assessoramento técnico e co-financiamento estadual na garantia da proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos seguintes eixos estratégicos:

Atendimento inicial;
Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
Capacitação Profissional;
Incubadora Social e Jovem Aprendiz;
Sistema de Informação.

O atendimento à criança e ao adolescente reclama uma abordagem intersetorial e interdisciplinar. Desta forma, enfatiza-se a importância do processo de construção coletiva e participativa na coleta, sistematização e validação de dados, em reflexões e análises, apontamentos e recomendações de ações propostas nos Eixos Estratégicos.

Neste sentido, este estudo foi elaborado a partir de reuniões com a participação de órgãos governamentais e não governamentais que compõem a Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente de Marabá. No entanto, encontra-se em andamento, sob a deliberação do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, um processo de licitação de serviços especializados na elaboração de Diagnóstico sobre a Realidade de Crianças e Adolescentes com foco na construção de Planos Decenais e Municipais que subsidiarão a construção e ou aprimoramento das políticas públicas, incluindo o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

2 PRÉ DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Contextualização do Território.

O Estado do Pará é considerado o mais populoso da região norte do país, contando com uma população de 7.321.493 habitantes em uma extensão territorial de 1.248.042,515 km2. Dividido em 144 municípios, está situado no centro da região e tem como limites o Suriname e o Amapá (norte), o oceano Atlântico (nordeste), o Maranhão (leste), Tocantins (sudeste), Mato Grosso (sul), o Amazonas (oeste) e Roraima e a Guiana (noroeste).

Sua capital, Belém, reúne na região metropolitana cerca de 2,1 milhões de habitantes, sendo a maior população metropolitana da região norte. Outras cidades importantes do estado são: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Castanhal, Itaituba, Marabá, Parauapebas, Redenção, Santarém, Tucuruí. O relevo é baixo e plano; 58% do território se encontra abaixo dos 200 metros. As atitudes superiores a 500 metros estão nas Serras de Carajás, Caximbó e Acari. Os rios principais são rio Amazonas, rio Tapajós, rio Tocantins, rio Xingu, rio Jari e rio Pará.

O Município de Marabá, localizado no sudeste paraense, tem uma área territorial de 15.128 km2, Densidade demográfica de 15,5 hab/km2. Com uma população estimada em 233.669 habitantes, acolhe na zona rural 47.399 (20,3%) habitantes e na zona urbana 186.270 (79,7%) habitantes.

Destes, estima-se uma população infanto-juvenil (0 a 17 anos) de 88.052 habitantes, sendo que: 19.567 (22,2%) habitam na zona rural e 68.485 (77,8%) habitam na zona urbana (IBGE, 2010).
À medida que a cidade foi se desenvolvendo criou-se os núcleos urbanos, os quais hoje conhecemos como: Marabá Pioneira (Velha Marabá), Cidade Nova, Nova Marabá, São Felix, Morada Nova.
A segmentação da cidade em núcleos urbanos com suas características peculiares, aliada a sua extensão territorial, representa um dos grandes desafios de gestão das políticas públicas municipais, por exigir investimentos e distribuição equitativa de recursos para atender as especificidades de cada setor de atendimento demandado por suas comunidades, seja na saúde, educação, saneamento, urbanização e assistência social, dentre outras. Ademais, o município absorve historicamente uma demanda migratória atraída pelas atividades econômicas regionais, levando em consideração sua posição geográfica estratégica, que requer atenção redobrada sobre seus impactos sociais nas áreas, urbana e rural.

2.2 Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Pará.
No Estado do Pará, à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) é responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo, pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade (Semiliberdade e Internação) e pela medida cautelar (Custódia e Internação Provisória) na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém e Marabá.
A FASEPA é vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) que por sua vez, possui 14 Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASES), dentre as quais, 01 feminina. Estas Unidades atuam no fortalecimento do sistema socioeducativo e na efetivação de direitos negados e violados socialmente a seus usuários. Assim, lança-se no desenvolvimento de um processo socioeducativo coerente e articulado que garante novas e melhores oportunidades de educação, trabalho, vida e de existência para os socioeducandos e seus familiares (FASEPA, 2017).
O Estatuto da Criança e do Adolescente |(ECA) preconiza um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes, conforme faixas etárias. Para crianças até 12 anos incompletos, cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e realizar os encaminhamentos através de medidas de proteção. Para o adolescente entre 12 e 18 anos de idade, após a apresentação ao Ministério Público, é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude (ECA, 2016).
As medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade executadas pela FASEPA possuem fluxos diferenciados. A internação provisória é realizada em Marabá no Centro de Internação do Adolescente Masculino (CIAM-MAB); e as demais são encaminhadas para a Capital Belém (PA), por falta de estrutura física nos municípios atendidos. As adolescentes em situação de envolvimento em ato infracional de natureza leve, após apuração realizada pelo sistema judiciário são determinadas a cumprirem medidas em meio aberto, quando o ato infracional é considerado grave as mesmas são encaminhadas para cumprimento de medida de internação em Belém.
Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.
Às medidas socioeducativas em meio aberto que consiste na prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade, sem violência ou grave ameaça a terceiros.
Ambas as medidas anteriormente citadas são aplicadas pelo juizado da 4ª Vara da Infância e Juventude; e executadas desde 2001 pela Prefeitura Municipal de Marabá, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
De acordo com a FASEPA, no recorte de agosto de 2015 a agosto de 2017 foi dado entrada de 161 adolescentes com idade de 13 a 18 anos, no Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB). Os dados informados apresentam um total de 82 internações no ano de 2016, entretanto, no ano de 2017 deu entrado no CIAM um total de 318 adolescentes, sendo que, somente 56 são de Marabá. Os dados demonstram que o número de adolescentes internados no CIAM - MAB vem crescendo anualmente (FASEPA, 2017).
Na 4ª Vara Cível da Infância e Juventude, foi constatado 389 casos infracionais no período 24 meses, janeiro de 2015 a dezembro de 2016, sendo que o referido Tribunal não mensurou quais comarcas estão inseridas nesta contagem. Há insuficiência de dados para a realização de uma análise mais precisa sobre a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de extinção do processo aplicada pela Promotoria da Infância e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstancias e condições do Município). Igualmente, a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de suspensão do processo após apresentação em juízo, e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstancias e condições do Município) e a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após todo o tramite do processo de conhecimento (Ação socioeducativas), indicando quais os índices de aplicação de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, advertência e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstancias e condições do Município).

2.3 Política Municipal de Assistência Social de Marabá (PA)
A Políticas Municipal de Assistência Social é gerida pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura (SEASP), por meio dos seguintes Programas, Projetos e Serviços Socioassistênciais:
04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado em três núcleos urbanos da cidade a fim de atender às demandas de bairros periféricos onde residem o maior número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e as comunidade(s) oriundas da zona rural, conforme o seu território de abrangência: Folha 13 (Nova Marabá), Morada Nova (Morada Nova), Bela Vista (Cidade Nova), Amapá (Cidade Nova);
01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS localizado no bairro Cidade Nova (Núcleo Cidade Nova). No CREAS também funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
01 (um) Espaço Provisório de Acolhimento – EAP (Núcleo Cidade Nova);
01 (um) Casa de Passagem "Alyrio Cavarieri", localizado, no bairro Novo Horizonte (Núcleo Cidade Nova);
01 (um) Acolhimento Pop, localizado na Folha 29 (Núcleo Nova Marabá);
01 (um) Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, localizado no Bairro Centro (Núcleo Marabá Pioneira);
Coordenadoria da Mulher (Núcleo Cidade Nova);
Departamento de Trabalho, Emprego e Renda (Núcleo Cidade Nova) e,
Departamento de Habitação: Programa Minha Casa Minha Vida.
Encontra-se vinculados à Política Municipal de Assistência Social: 05 conselhos setoriais e 02 Conselhos Tutelares, a saber: 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA); 01 (um) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM); : 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); 01 (um) Conselho Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência (CMDPD); 01 Conselho Tutelar no Núcleo Cidade Nova; 01 Conselho Tutelar no Núcleo Nova Marabá.
Mantem-se interface e parcerias com outros órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes: 01 (uma) Vara Especializada da Infância e Juventude, 01 (uma) Promotoria e Defensoria Especializada; 01 (uma) Delegacia Especializada da Infância e Juventude (DEACA); Secretaria de Saúde por meio do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS AD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e com as Organizações da sociedade civil.

No Plano Plurianual 2018-2021 (PPA 2018-2021), a SEASP prevê além de melhorias na infraestrutura existente, as implementações dos Programas, Projetos e Serviços, incluindo: a construção e implementação de mais 02 CRAS; 01 CREAS; implantação de 01 Casa de Acolhimento da Pessoa Idosa; dos Programas Família Acolhedora e Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola. Prevê ainda a implementação eou criação de mais 01 Conselho Tutelar e de 03 Conselhos Setoriais de Direitos: Antidrogas; Segurança Alimentar e Nutricional; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT).

Um dos pontos desafiadores para a garantia de qualidade no atendimento, consiste na ampliação de capacidade técnica e operacional da SEASP para atender à crescente demanda de serviços no município. Neste sentido, está sendo estudada a reformulação das leis municipais em conformidade com a legislação do SUAS a fim de adequar e aprimorar ferramentas de gestão. Como exemplo: adequação do organograma funcional à atual realidade da SEASP.

Ademais, encontra-se em estabelecido um convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Marabá e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para implantação do Núcleo de Serviços em Psicologia – Ensino, Pesquisa e Extensão sendo contemplando em seus objetivos e metas, a elaboração de diagnóstico das demandas atendidas e reprimidas nos serviços da Política Municipal de Assistência Social em Marabá, atendendo os diferentes níveis de proteção social. Neste sentido, prevê-se no PPA 2018-2021, a realização de um estudo diagnóstico sobre os serviços, programas e projetos que integram o conjunto de ações desenvolvidas pela SEASPAC, com objetivo de subsidiar o aprimoramento de processos de gestão com foco na qualidade do atendimento.

Outros pontos que configuram-se como desafios a serem superados é a utilização continua de ferramentas que possibilitem o planejamento, acompanhamento de execução e avaliação das ações de forma integradas; além do fortalecimento e articulação da rede municipal de atendimento socioassistêncial em suas diversas políticas setoriais com foco na garantia do atendimento integral aos usuários dos serviços.

2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Marabá vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais e com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios do SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na (re) inserção social.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar atendimento na área da saúde, cursos e oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, atividades de cultura e lazer.

O CREAS baseia-se na necessidade de transformação da realidade social do adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto, por meio do acompanhamento sistemático de avanços na sua escolarização e profissionalização, tornando possível o ingresso ao primeiro emprego e consequentemente ao mundo do trabalho.

Na conjuntura do país, onde a mão de obra é escassa, consequentemente grande parte dos adolescentes egressos na medida se encontram no mercado informal outros atualmente encontram-se em processo de qualificação pelo CREAS, através de parcerias com a Obra Kolping no projeto Qualifica e Jovem Aprendiz.

Atualmente, o município possui um CREAS, contando com uma equipe técnica multidisciplinar, sendo: 02 assistentes social, 02 psicólogos e 01 pedagogo. Acrescenta-se: 01 coordenador, 02 assistente administrativo, 02 auxiliar de serviços gerais, 04 auxiliares sociais, 03 estagiários extracurricular do curso de serviço social, 01 orientador social e 01 facilitador.

Quanto ao espaço físico, atua em um prédio alugado, localizado no bairro Cidade Nova (Núcleo Cidade Nova), de fácil acesso urbano, contendo os seguintes ambientes: 01 recepção, 01 sala da coordenação, 01 sala administrativo, 01 sala para atendimento psicológico, 01 sala para atendimento social, 01 auditório, 01 laboratório de informática (com 10 computadores), 01 sala pedagógica, 02 banheiros, 01 despensa, 01 copa/cozinha. Considera-se o espaço físico, de acordo com as recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, por manter um local específico para a execução do Programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. Importa salientar que no PPA 2018-2021, prevê-se a construção de um novo CREAS, a ser localizado no Núcleo Urbano da Nova Marabá, ampliando assim os serviços ofertados à comunidade e aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

De acordo com os dados fornecidos pelo CREAS, no período de junho/2015 a junho/2017, foram aplicadas 117 medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), dos quais 65% refere-se a LA; 15% LA e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 14% Acompanhamento Familiar (AF) e 6% Prestação de Serviço à Comunidade.

Gráfico 1: Medidas Socioeducativas: junho/2015 a junho/2017

Fonte: CREAS, 2017.

O Gráfico 2 (abaixo), apresenta um total de descumprimento de medidas socioeducativas, de 41 Casos de LA; 01 Caso de PSC; 11 Casos para LA cumulada com PSC e 04 evasões do Acompanhamento Familiar.

Gráfico 2: Medidas Efetivamente Concluídas, Não Concluídas e em Andamento.

Fonte: CREAS, 2017.

Quanto ao Gráfico 3, refere-se a um universo de 24 determinações de acompanhamentos familiares no período de 2016 a 2017. Desse universo, 70 % encontra-se em situação de liberdade e 30% em situação de internação.

Gráfico 3: Situação dos Adolescentes em Acompanhamento Familiar:
Fonte: CREAS, 2017.

Em 2017 o judiciário tem determinado o Acompanhamento Familiar, antes mesmo de ter sido determinada medida socioeducativa a adolescentes cujos processos ainda não foram conclusos (apuração do ato infracional). Alguns fatores influenciaram na não conclusão das medidas determinadas, como: transferência da medida para outra comarca, resistência do adolescente quanto às exigências da MSE, falecimento e ou assassinato extermínio, reincidência com encaminhamento para cumprimento de medida em meio fechado, ou atingida a maior idade detenção por prática de crime;

Em todos os casos estudados foram elaborados o Plano Individual de Atendimento (PIA), que são realizados pela equipe Técnica do CREAS juntamente com os sócio educandos e suas famílias, salvo nos casos em que este já atingiu 18 (dezoito) anos de idade, na qual a presença da família pode ser dispensada. A elaboração do PIA se dá no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrada no serviço.

2.5 Rede Municipal de Atendimento MSE

A política de atendimento à medida socioeducativa propõe a atuação em rede a ser desenvolvido pelos diversos setores da política de atenção à infância e juventude.

A Rede Municipal de Atendimento MSE de Marabá é composta por setores governamentais e não governamentais que interagem na busca de alternativas de intervenções mais efetivas sobre as situações problemas que envolvem crianças e adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas.

Na esfera governamental, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo diretamente os CRAS (04) e CREAS (01); e Casa de Passagem "Alyrio Cavarieri" (01), compõem a Rede de Atendimento MSE: Secretaria de Educação Municipal e Estadual com a participação das Escolas Municipais e Estaduais; Secretaria Municipal de Saúde por meio dos Centros de Saúde, CAPS II, CAPS-AD, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA); Defensoria Pública por meio do Núcleo de Atendimento Especial a Crianças e Adolescentes (NAECA); Ministério Público através da 4ª Vara Cível da Infância e Adolescência; Secretaria Municipal de Cultura; Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM); Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL); Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município; Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB).

Na esfera não governamental, destacam-se as participações das Organizações Sociais Civis (OSCs): Lar Fabiano de Cristo; Projeto Futuro Melhor; EMAÚS; Associação dos Artistas Visuais de Marabá (ARMA); Liga Paraense de Karater (LIPAKI); Projeto Semear; Obra Kolping do Brasil; Serviço Nacional da Industria (SENAI), Serviço Nacional do Comércio (SENAC).

Na área de Educação existe a disponibilidade de vagas para a inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais. O município conta hoje com 69 escolas na Zona Urbana e 99 escolas na Zona Rural. Dentre estas, 10 escolas ofertam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos por meio dos Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos (CEEJA). No entanto, os problemas mais frequentes na relação do adolescente com a rede de ensino são: a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na relação com a escola; resistência da escola em disponibilizar vagas à adolescentes em conflito com a lei; incompreensão do papel da escola na execução de medida socioeducativa.

Na área da Saúde, conta-se com 22 Unidades de Saúde, localizadas em zonas urbanas (12) e rurais (10); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II); Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD); Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA); Hospital Municipal de Marabá (HMM), contendo Ala Psicossocial com equipe multidisciplinar; Hospital Materno Infantil (HMI); Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher (CRISMU). Os desafios na área da saúde se dão em função da ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento à toxicômanos, principalmente em regime de internação e da baixa interação entre a rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, com transtorno psicossocial e os profissionais da Ala Psicossocial do Hospital Municipal de Marabá. Igualmente, a dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados para o atendimento prioritário aos adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

Na área da Justiça e Segurança Pública, além da atuação do Ministério Público do Estado do Pará através da 4ª Vara Cível da Infância e Adolescência, tem-se a Defensoria Pública do Estado do Pará por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente de Marabá (NAECA), com sede na SEASP. Acrescenta-se a área da Segurança Pública, o Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB), o qual atende à demanda de 35 (trinta e cinco) comarcas e 37 (trinta e sete) municípios da Região Sul e Sudeste do Estado, devendo ofertar as condições adequadas de funcionamento para a efetivação dos direitos constitucionais e infraconstitucionais dos adolescentes em conflito com a lei e ainda, a Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município, devido a falta de uma delegacia especializada ao adolescentes apreendidos, os mesmos são encaminhado para a Delegacia regional da Folha 30, onde não há uma equipe especializada para esse atendimento e consequentemente há relatos dos adolescentes de que no ato da apreensão acontecem as violações de direitos como: agressões físicas e psicológica, apreensão e retenção de seus objetos pessoais.

Atualmente o NAECA vem desenvolvendo dois projetos: **o Jovem Aprendiz e o Projeto Incubadora Social do Jovem Empreendedor**. O Jovem Aprendiz busca a inserção de jovens em conflitos com a lei no mercado de trabalho, por meio da educação profissional e tecnológica, busca gerar novas oportunidades, qualificação e a ressocialização desses jovens.

O projeto Incubadora Social busca incentivar o empreendedorismo juvenil e, segundo o NAECA, as dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho deve-se à baixa escolaridade, a resistência e/ou desinteresse do adolescente; e as ofertas de oportunidades incompatíveis com o perfil, necessidades e interesses dos adolescentes. Na Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município, no período de janeiro a dezembro de 2017, foram atendidas 400 ocorrências envolvendo adolescentes em práticas de atos infracionais, sendo que 327 foram do sexo masculino e 73 do sexo feminino.

A área da Cultura, Esporte e Lazer tem sido pouco explorada pela Rede de Atendimento. A Secretaria de Cultura de Marabá informou não dispor de ações culturais continuadas que possam contemplar os adolescentes em questão. No entanto, observamos que a Fundação Casa da Cultura de Marabá realiza uma diversidade de ações de formações artísticas com crianças e adolescentes, ainda não inseridas na Rede de Atendimento. Nesta mesma linha, a Secretaria de Esporte e Lazer, apresenta modalidades desportivas destinadas à faixa-etária de 08 a 17 anos, como o Futsal e Karatê, que nunca foram acionadas pela rede de atendimento. Em geral, o CREAS insere os adolescentes nas modalidades desportivas ofertadas pelas OSCs e/ou na prática de futebol gerida pelo próprio CREAS no espaço Academia Engenho Novo, locado pela SEASP.

Além dessa oferta, podemos destacar ainda que está sendo desenvolvido o **Projeto Qualifica** que destina-se a Capacitação e Formação de Cursos Profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, uma parceria entre Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Obra Kolping e SEASPAC.

Conclui-se que as ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no Município de Marabá apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento.

Em relação ao trabalho com as famílias na execução das medidas constata-se uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, principalmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação e profissionalização. Ainda como dificuldade enfrentada na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, está à falta de espaço físico adequado, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como, a ausência de programas para suporte ao adolescente, são algumas das situações que dificultam o trabalho em rede, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.

Especificamente, em relação à medida de Liberdade Assistida, as dificuldades encontradas em sua execução referem-se ao número reduzido de orientadores disponíveis para o acompanhamento do adolescente em cumprimento de LA.

Diante disso, se quer evidenciar que é de fundamental importância que se tenha clareza das conquistas e dificuldades encontradas para fazer valer a lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e desta forma, tirá-la efetivamente do papel, assegurando condições de sobrevivência (vida, saúde, alimentação), de desenvolvimento pessoal e social (educação, lazer, profissionalização e cultura) e integridade física, psicológica e moral (liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária) a todos os adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias.

Desta forma, os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, em Marabá, gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem amparo. Além de frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente.

Uma vez constatada a situação em que se encontra a política de atendimento à criança e ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, no município de Marabá (PA), e compreendida a necessidade de seu aprimoramento, de modo a consolidar uma rede de proteção que garanta a

proteção integral prometida pela lei e pela Constituição Federal, é fundamental a implementação do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, considerando os seguintes passos que o constitui:

3 – JUSTIFICATIVA

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu Art. 4º. O ECA também dispõe sobre as medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Esta medida deve ser aplicada aos adolescentes que cometem atos inflacionais graves. Significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento socioeducativos – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município. Desta forma, a proposta deste Plano de Atendimento Socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma sócio educação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

4. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos; quando o ato infracional foi praticado durante fase da adolescência; autores de ato infracional residentes no município de Marabá e suas respectivas famílias.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Marabá postulando estratégias protetivas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

5.2 Específicos

Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;

Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;

Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;

Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;

Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município e,

Subsidiar ações e ampliar os financiamentos voltados para as políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS.

– Atendimento Inicial

Implantar a Delegacia da Infância e Juventude, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes;

Ampliação do número de Defensores e Juízes para atuar na área da Infância e Juventude;

6.2 – Atendimentos aos Adolescentes e às Famílias

Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE;

Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE;

Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores;

Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes;

Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho através das empresas parceiras no município de Marabá, dentre outros).

Promover encontros e reuniões sistemáticos com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;

Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

6.3 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.
Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos;
Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias;
Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte;
Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes e,
Promover palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

6.4 - Capacitação Profissional
Possibilitar capacitação contínua aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.
Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas custeada pela Secretaria de Assistência Social;
Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no Trabalho em Rede, Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Controle Social e,
Realizar encontros mensais da equipe de Vigilância Sócio Assistencial com os técnicos e os orientadores que atuam com os adolescentes.

6.5 Incubadora Social e Jovem Aprendiz.
Aprovação de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social prevendo a promoção de cursos pelo município.
Celebrar termos de colaboração, cooperação e fomento com aporte de recursos com entidades não governamentais para a oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto e egressos das medidas socioeducativas;
O custeio integral pelo município do vale transporte aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio abertos e egressos das medidas socioeducativas, para que possam sem empecilhos cumprir as mediadas e frequentar cursos;
Fomento municipal a determinadas áreas de negócios desejadas pela maioria dos jovens em cumprimento de MSE ou egressos das mediadas socioeducativas, fornecendo temporariamente espaço público para o desenvolvimento conjunto de tais negócios, em cooperativa ou MEI.
Buscar parceria com o SEBRAE e outras empresas e instituições para estimular o empreendedorismo individual

6.6 Sistema de Informação
Implementar e manter atualizado o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (SIPIA II – INFOINFRA),
Estruturar os órgãos com serviços de internet que possibilites o acesso aos sistemas de informações como o (SIPIA II – INFOINFRA);
Implantar um sistema de gerenciamento de dados para facilitar o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.
Sugerir aos órgãos do sistema de justiça, Ministério Público, vara da infância, policia civil implantação de sistemas de armazenamento e sistematização dos dados sobre medidas socioeducativas;
Trabalhar para a padronização dos dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

7. RESULTADOS ESPERADOS
Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade;
Diminuição da reincidência;
Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
Fortalecidas as relações familiares e comunitárias;
Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.);
Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativos do município;
Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas;
Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativas em meio aberto;
Pactuar novas formas de projetos educacionais, principalmente em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, que venham contemplar e garantir o atendimento dessa demanda e,
Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO)
Secretaria Municipal de Assistência Social – Através do CREAS execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros;
Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional;
Secretaria Estadual de Educação – assistência educacional;
Secretaria de Segurança Pública, 4ª Vara da Infância e da Juventude;
Ministério Público Estadual– apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento do exercício do controle social;
Defensoria Pública por meio do NAECA, no apoio e acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade, via projeto Incubadora Social e Jovem Aprendiz e,

OSC's: Instituto Ação Legal com o projeto Reconstruindo a Liberdade; LIPAKI com os cursos básicos; Associação de Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará por meio de oficinas de artes.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Marabá será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Vigilância Socioassistêncial, contando com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, possibilitando a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio de relatórios bimestrais com registros das ações desenvolvidas no período, e justificativas de ações previstas e não realizadas. Assim como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos.

Considera-se a importância do monitoramento e a avaliação, para a realização de possíveis ajustes no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, necessários ao seu pleno êxito, considerando a dinamicidade e transformações das políticas públicas sociais no período de sua completa realização.

10. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 – Atendimento Inicial

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Ampliação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	Implementar a Delegacia da Infância e Juventude, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.		x	x	Secretaria de Segurança Pública,Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Ampliação do número de Defensores, Promotores e Juízes para atuarem na área da Infância e Juventude.		x	x	Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, CMDCA, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.		x		Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.
Conscientizar às famílias de sua importância na ressocialização do Adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho dentre outros).	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social. CREAS E CRAS.
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, CREAS e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.	x	x	x	Toda rede de atendimento. Ex. Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal e Estadual da Juventude e CMDCA.

Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Atendimento.
	Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Sec. Municipal e Estadual da Juventude, Instituições, **Unidades do Sistema "S",** Empresas e ONGS.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.	x	x		Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA.

Eixo 4 - Capacitação Profissional

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Proporcionar conhecimentos os técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover a participação dos atores envolvidos no processo socioeducativo do município, em eventos municipais, Estaduais e nacionais na área da criança e adolescente.	x	x	x	Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e os demais Parceiros na execução do Plano.
	Realizar mensalmente encontros com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (PSC e LA).	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.	Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e controle social.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eixo 5 - Sistema de Informação

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.	Implantar e manter atualizado o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA II.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social. Brasília:** MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo** (SINASE). Brasília: outubro de 2006.

COSTA. Antônio Carlos Gomes da. **Um histórico do atendimento Socioeducativo aos Adolescentes**. Autores do Ato Infracional no Brasil: Mediação entre o conceitual e o Operacional. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativos ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.

FASEPA. **Relação de Adolescentes da Comarca de Marabá que deram entrada no período de agosto de 2015 a agosto de 2017** [documento]. Oficio Nº952-17/CIAM-MAB, 11 set. 2017. 6 pág. Acervo CMDCA.

PARÁ. Defensoria Pública do Estado. Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente-NAECA [documento]. **Recomendações de Previsões para o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marabá**. Oficio Nº52/2017/NAECA, 02 out. 2017. 1 pág. Acervo SEASP.

PARÁ. Fundação de Atendimento Socioeducativo do. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará 2013 a 2022.** Belém, 2013.

PARÁ. Ministério Público do Estado. **Recomendação Nº002/2017-MP/9ªPJMAB** [documento]. 29 mai 2017. 9 pág. Acervo CMDCA.

LIMA**.** Agnaldo Soares. **Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo Comentado:** Uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais.Pe. Agnaldo Soares Lima, SDB Brasília/DF Janeiro – 2014.

SEASP. Secretaria Municipal de Assistência Social de Marabá. [documento]. Oficio CREAS Nº281/2017, 08 ago. 2017. Em resposta ao Oficio Nº230/2017-CMDCA. 3 pág. Acervo CMDCA.

SECULT. Secretaria Municipal de Cultura de Marabá [documento]. Oficio Nº098/2017, 21 ago. 2017. Em resposta ao Oficio Nº231/2017-CMDCA 1 pág. Acervo CMDCA.

SEMED. Secretaria Municipal de Educação Marabá [documento]. Oficio Nº0751/2017, 10 jul. 2017. Em resposta ao Oficio Nº232/2017-CMDCA. 23 pág. Acervo CMDCA.

SEMEL. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Marabá [documento]. Oficio Nº09/17, 5 set. 2017. Em resposta ao Oficio Nº235/2017-CMDCA e Nº287/2017-CMDCA. 2 pág. Acervo CMDCA.

SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Marabá [documento]. Relação Nominal de Todas as Unidades de Saúde do Município de Marabá. Oficio Nº246/2017-DAP/SMS, 17 ago. 2017. Em resposta ao Oficio Nº289/2017-CMDCA. 3 pág. Acervo CMDCA.

Propostas da Defensoria Pública do Estado do Pará por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da criança e do Adolescente (NAECA). Oficio nº52/2017/NAECA, de 02 out 2017.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3815834

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEASPAC							
Portaria nº.:	359/18	**Data:**	19/04/2018	**Laudo nº**	365/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Bianka Auxiliadora Figueira da Silva						

Matricula:	32176	**Período:**	10 dias	**Data Inicial :**			03/04/2018

GUARDA MUNICIPAL							
Portaria nº.:	342/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	343/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Anderson Torquato Saraiva						
Matricula:	32793	**Período:**	91 dias	**Data Inicial :**			10/04/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	343/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	344/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Ireno Dos Santos Filho						
Matricula:	16109	**Período:**	153 dias	**Data Inicial :**			10/04/2018
Portaria nº.:	343/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	347/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Maria Luzinete Leite Silva						
Matricula:	16449	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial :**			01/04/2018
Portaria nº.:	351/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	356/18	**Data:**	10/04/2018
Servidor :	Fabio Oliveira Costa						
Matricula:	30404	**Período:**	60 dias	**Data Inicial :**			10/04/2018

Portaria nº.:	355/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	360/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Maria Eliene Goncalves dos Reis Silva						
Matricula:	15901	**Período:**	46 dias	**Data Inicial :**			29/03/2018
Portaria nº.:	353/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	359/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Milena de Fatima Oliveira						
Matricula:	9378	**Período:**	92 dias	**Data Inicial :**			25/03/2018
Portaria nº.:	354/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	369/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Edileude Rodrigues Silva Farias						
Matricula:	1182	**Período:**	62 dias	**Data Inicial :**			30/03/2018
Portaria nº.:	360/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	366/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Odaiza Abreu dos Santos						
Matricula:	42614	**Período:**	43 dias	**Data Inicial :**			26/03/2018
Portaria nº.:	364/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	373/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Raimunda Cunha de Farias						
Matricula:	17249	**Período:**	91 dias	**Data Inicial :**			11/04/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	341/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	342/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Eva Maria Lacerda Moura						
Matricula:	3662	**Período:**	91 Dias	**Data Inicial :**			10/04/2018
Portaria nº.:	344/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	345/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Sandra Sobreira Natal						
Matricula:	36107	**Período:**	31 Dias	**Data Inicial :**			31/03/2018
Portaria nº.:	346/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	346/18	**Data:**	09/04/2018
Servidor :	Ivaneide Silva Souza						
Matricula:	2593	**Período:**	15 dias	**Data Inicial :**			21/04/2017
Portaria nº.:	347/18	**Data:**	16/04/2018	**Laudo nº**	349/18	**Data:**	10/04/2018
Servidor :	Alda Almeida Miranda Reis						
Matricula:	13743	**Período:**	15 dias	**Data Inicial :**			30/03/2018
Portaria nº:	348/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	350/18	**Data:**	10/04/2018
Servidor :	Maria Solange Santana Moreira						
Matricula:	3072	**Período:**	16 dias	**Data Inicial :**			27/03/2018
Portaria nº.:	349/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	351/18	**Data:**	10/05/2018
Servidor :	Maristela Barbosa Conceição						
Matricula:	2005	**Período:**	122 dias	**Data Inicial :**			25/03/2018
Portaria nº.:	350/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	354/18	**Data:**	10/04/2018
Servidor :	Maria da Guia Silva Costa Barbosa						
Matricula:	2608	**Período:**	82 dias	**Data Inicial :**			10/04/2018
Portaria nº.:	352/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	358/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Divina de Souza Souza						
Matricula:	12447	**Período:**	61 dias	**Data Inicial :**			03/04/2018
Portaria nº.:	356/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	362/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Frediane Lemos Ribeiro						
Matricula:	2289	**Período:**	58 dias	**Data Inicial :**			31/03/2018
Portaria nº.:	357/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	363/18	**Data:**	11/04/2018
Servidor :	Cleonilde Pereira Moura da Silva						
Matricula:	1964	**Período:**	92 dias	**Data Inicial :**			21/03/2018
Portaria nº.:	358/18	**Data:**	17/04/2018	**Laudo nº**	364/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Tania do Socorro de S. Oliveira Anchieta						
Matricula:	2787	**Período:**	92 dias	**Data Inicial :**			03/04/2018
Portaria nº.:	361/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	367/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Maria Osnitis Rocha Costa						
Matricula:	32251	**Período:**	31 dias	**Data Inicial :**			31/03/2018
Portaria nº.:	362/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	368/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Joseane Maria Santos Soares						
Matricula:	3728	**Período:**	15 dias	**Data Inicial :**			02/04/2018
Portaria nº.:	363/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	370/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Mauricio Silva de Oliveira						
Matricula:	16546	**Período:**	46 dias	**Data Inicial :**			07/04/2018
Portaria nº.:	365/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	365/18	**Data:**	12/04/2018
Servidor :	Antonio Carlos Braga da Silva						
Matricula:	27615	**Período:**	63 dias	**Data Inicial :**			29/03/2018
Portaria nº.:	366/18	**Data:**	18/042018	**Laudo nº**	376/18	**Data:**	13/04/2018
Servidor :	Francisca Raimunda Pedroza Santos						
Matricula:	9275	**Período:**	27 dias	**Data Inicial :**			21/03/2018
Portaria nº.:	367/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	377/18	**Data:**	13/04/2018
Servidor :	Alda Almeida Abreu						
Matricula:	40090	**Período:**	77 dias	**Data Inicial :**			12/04/2018
Portaria nº.:	368/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	353/18	**Data:**	10/04/2018

Servidor :	Izabel Maria Fraga Sousa						
Matricula:	7869	**Período:**	15 dias	**Data Inicial :**			18/04/2018
Portaria nº.:	369/18	**Data:**	18/04/2018	**Laudo nº**	355/18	**Data:**	10/04/2018
Servidor :	Maria das Neves Ribeiro de Souza						
Matricula:	8232	**Período:**	91 dias	**Data Inicial :**			10/04/2018

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/17
GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D70525

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 110/2018 - SEMGOF, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DEFINE, PARA FINS DE CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E RELACIONA AS ATIVIDADES QUE ESTÃO SUJEITAS A VISTORIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS ÀS POSTURAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, § 1º, da Lei Complementar nº 4, de 29 de dezembro de 2011, que prevê o atendimento a exigências mínimas para a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define, para fins de concessão do alvará de funcionamento no Município de Santarém, o grau de risco das atividades econômicas estabelecida pela Lei nº 18.071/2007 e relaciona as atividades que estão sujeitas a vistorias dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas relativas ao uso e ocupação do solo urbano, higiene, saúde, meio ambiente, segurança e o sossego público.

Art. 2º Fica adotada, para fins de cadastro fiscal do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, por meio da Coordenadoria da Receita Municipal, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE, no âmbito do Município.

Art. 3º As atividades constantes no Anexo I deste Decreto são consideradas de alto risco, necessitando de vistoria prévia à concessão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Para as atividades consideradas de alto risco, somente será emitido Alvará de Funcionamento Provisório.

Art. 4º As atividades não relacionadas no Anexo I são consideradas de baixo risco, não necessitando de vistoria prévia ou certidão de dispensa por parte dos órgãos competentes.

§ 1º Para as atividades consideradas de baixo risco, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, com validade de 90 (noventa dias).
§ 2º Nos casos em que a liberação da licença não ocorrer mediante processo eletrônico, a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório dependerá da apresentação prévia do protocolo do pedido de vistoria a que estiver sujeita a atividade.
§ 3º Não efetuadas as vistorias pelos órgãos municipais no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em Alvará de Funcionamento Definitivo.
§ 4º Além dos casos previstos em Lei, será cassada a licença se, no prazo de sua validade, for constatada que a atividade não atendeu às exigências das vistorias.

Art. 5º Independentemente do grau de risco, é obrigatória a vistoria:
I – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em relação às atividades constantes do Anexo II deste Decreto;
II – da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em relação às atividades constantes do Anexo III deste Decreto;
III – da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em relação às atividades constantes do Anexo IV deste Decreto;
III – da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, em relação às atividades constantes do Anexo V deste Decreto.

Art. 6º A expedição de alvará de licença de funcionamento dependerá, sempre e previamente:
I – da análise da Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU quanto ao uso e ocupação do solo referente ao local no qual a atividade será exercida, inclusive nos casos de alteração de endereço;
II – do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica:
I – à renovação anual de alvará, em relação aos contribuintes em geral;
II – ao Microempreendedor Individual - MEI quer exercer atividade considerada de baixo risco.

§ 2º No caso de atividades de baixo risco, a ausência do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório, devendo o contribuinte assinar termo de ciência e responsabilidade, firmando compromisso,

sob as penas da Lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento, para efeito de cumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndio.

Art. 7º O Alvará deverá ser assinado, conjuntamente, pelo servidor que o emitir e pelo Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DAC, dispensadas as assinaturas quando o documento apresentar código de autenticidade eletrônica.

Art. 8º Não serão concedidas quaisquer concessões, permissões ou autorizações para a utilização ou exploração econômica de espaço público municipal sem o devido alvará de funcionamento.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 240, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 13 de abril de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

ANEXO I DO DECRETO Nº 110/2018-SEMGOF, DE 13/04/2018.
ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
0154-7/00	Criação de suínos
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/02	Extração de quartzo
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café

1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5212-5/00	Carga e descarga
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras
6462-0/00	*Holdings* de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação

8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios

9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ANEXO II DO DECRETO Nº 110/2018-SEMGOF, DE 13/04/2018.
ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE VISTORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4120-4/00	Construção de edifícios
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
8112-5/00	Condomínios prediais
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares

9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/05	Serviços de somatoconservação

ANEXO III DO DECRETO Nº 110/2018-SEMGOF, DE 13/04/2018.
ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE VISTORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6421-2/00	Bancos comerciais
6423-9/00	Caixas econômicas
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ANEXO IV DO DECRETO Nº 110/2018-SEMGOF, DE 13/04/2018.
ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE VISTORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5231-1/01	Administração de infraestrutura portuária
5231-1/02	Operações de terminais
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5239-7/01	Serviços de praticagem
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4923-0/01	Serviço de taxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
5212-5/00	Carga e descarga
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

ANEXO V DO DECRETO Nº 110/2018-SEMGOF, DE 13/04/2018.
ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE VISTORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP

CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
0155-5/05	Produção de ovos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5EDAA952

